



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2015 Nº 2728 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	11
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	23
Secretaria de Estado de Educação	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	26
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	28
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	36
Departamento de Estradas de Rodagem	
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	40



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de junho de 2015, THIAGO RODRIGUES DORNELA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de março de 2015 publicado no diário oficial nº 2674 de 7 de abril de 2015 que nomeou, a contar de 16 de março de 2015, PRISCILLA FONTENELE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2015, PRISCILLA FONTENELE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção II, da Coordenadoria de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300041414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de abril de 2015, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de abril de 2015, REGINALDO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de abril de 2015, JULIANO GOMES ANTUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, HELIO HENRIQUE DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093566, pertencen-

te ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de maio de 2015, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300090523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de abril de 2015, ROBERTO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088112, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de abril de 2015, GENECI DACOSTA GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de maio de 2015, JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, WILLIAN GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300102066, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de maio de 2015, EDERSON ADOLFO CHEREGATTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de abril de 2015, WENDREU DOUGLAS GAMBARTI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de maio de 2015, publicado no diário oficial nº 2711 de 2 de junho de 2015, que nomeou a contar de 4 de maio de 2015, ROSEANE BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Onde se Lê ROSEANE BOTELHO DOS SANTOS **Leia-se**
ROSIANE BOTELHO DOS SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de maio de 2015, publicado no diário oficial nº 2711 de 2 de junho de 2015, que nomeou a contar de 14 de maio de 2015, FABIANA CAETANO ALVES MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Onde se Lê FABIANA CAETANO ALVES MEIRELES **Leia-se** FABIANA ALVES MEIRELES DE SOUSA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ANDREA MARIA LIMA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Núcleo Operacional III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2015, BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2015, MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2015, MARIA LUIZA FRANCA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2015, DEBORA MACHADO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MARCOS AURELIO MARQUES FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2015, IRENISIA MARTINS DA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Supel

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00033-00/2014-FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos leves tipo Caminhonetes cabine dupla para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 2.410.216,60. Data de Abertura: 10/07/2015, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Subst. da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 231/2015/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01.1501.00229-00/2015
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática (fita em nylon, car-

tuchos e formulários contínuos), visando atender demandas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

.Valor Estimado: R\$ 644.599,92 / Data de Abertura: 13/07/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00786-01/2015/DER/RO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de LICENÇAS DE ANTIVIRUS para 36 meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas. Valor Estimado: R\$ 51.988,00. Data de Abertura: 10/07/2015, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Subst. da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de construção (material básico: areia, cimento e outros) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os seus itens para as empresas: G.T.A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP e CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2015.
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. UASG: 925373

Pregão Eletrônico Nº. 276/2015/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: **01.1712.04250-00/2014**
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia, bolsa coletora para ostomia, bolsa neonatal, dentre outros itens), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeado por força da Portaria Nº 024/GAB/SUPEL, de 04 de Maio de 2015, publicada no DOE no dia 07 de Maio de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **29/06/2014 às 09h00min** (horário de Brasília – DF) será alterado para **às 10h00min (Horário de Brasília)**, do dia **01.07.2015**, Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.
Mat. 300095978

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 084/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 70/2015
PROCESSO: 01.2101.00497-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de material permanente odontológico**, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de material permanente odontológico**, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser em um prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho, somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo na Rua: Antonio Lacerda, 4138, bairro Setor Industrial, Porto Velho – Rondônia. Fone: (69) 3216 5799, e-mail: sejustcompras@gmail.com. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00497-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 70/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 84/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/06/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Kit acadêmico odontológico composto por caneta de alta rotação com sistema push button e refrigeração tripla, micro-motor, contra-ângulo com encaixe intra.	19,00	KIT	DENTFELX	R\$ 1.113,83	R\$ 694,68	-37,63	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
0002	Avental de chumbo com protetor de tireóide integrado para proteção do paciente em Radiografia Periapical; Fechamento do pescoço em velcro. Tamanho: 76x60 cm, Pb Equivalência: 0,25mm.	57,00	UNIDADE	UNEMOL	R\$ 638,50	R\$ 231,57	-63,73	L R F BATISTA - ME
0003	Ultrassom piezoelétrico com bomba peristáltica. Utilizado para eliminar o biofilme mineralizado e o não-mineralizado. Incluso 3 pontas ultrassônicas (Pério E / Pério Sub / Pério Supra).	19,00	UNIDADE	ALT	R\$ 3.086,12	R\$ 1.036,84	-66,40	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME
0004	Destilador de água, Bivolt, Produção de 1000-1200ml/hora.	18,00	UNIDADE	DESTILADOR	R\$ 630,75	R\$ 620,00	-1,70	EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
0005	Negatoscópio odontológico slim led branco, com lupa. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Consumo: 6 W, dimensões 325mm (comprimento) x 238mm (altura) x 55mm (largura).	18,00	UNIDADE	ESSENCIAL	R\$ 309,55	R\$ 282,80	-8,64	L R F BATISTA - ME
0006	Fotopolimerizador odontológico. Para restaurações de resina composta, com sistema de luz fria(LED), timer de 90 segundos, intervalo de 10 segundos.	19,00	UNIDADE	ALT LUX I	R\$ 434,50	R\$ 331,57	-23,69	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME
0007	Cuba de ultrassom. Capacidade Útil: 2,1 Litros. Voltagem 127V. Frequência 50/60 Hz. Capacidade Total aproximada: 2,5 Litros. Frequência Ultrassônica 42 kHz.	18,00	UNIDADE	GNATUS	R\$ 1.573,26	R\$ 435,27	-72,33	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0008	Autoclave digital horizontal em inox, para esterilização a vapor sob pressão. Capacidade de 21L. Frequência Ultrassônica 42 kHz. Secagem com porta entreaberta; programa único de esterilização.	9,00	UNIDADE	STERMAX	R\$ 2.799,44	R\$ 2.556,80	-8,67	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0009	Seladora . Bivolt, selagem de ate 30 cm, selagem para papel grau cirúrgico, de fácil assepsia e utilização.	18,00	UNIDADE	SELAFORT	R\$ 326,80	R\$ 155,00	-52,57	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/06/2015 09:36:33

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00497-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 70/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 84/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/06/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2015

0010	Bomba a vácuo. Contém filtro coletor de detritos, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com resíduos; Pré lavagem automática no filtro coletor; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Motor com eixo central em aço inox; Turbina completa em liga de bronze. Capacidade de instalação: 2 consultórios; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo / Potência sucção: 450 mmHg / 17,62 inHg; Potência do motor: 0,5 cv; Voltagem: Bivolt - 127 / 220 volts; Frequência: 220 v (50 ou 60 Hz); 127 v (60 Hz); Consumo de água: 0,20 litros/min. Tamanho Largura / altura / Comprimento (cm c/ gab.): 33 / 31 / 26; Peso (Kg): 17 sem gabinete, 22 com gabinete; Vazão de ar: 170 litros / min.	19,00	UNIDADE	GNATUS	R\$ 2.379,25	R\$ 2.271,31	-4,54	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0011	Unidade auxiliar succiona da bomba a vácuo. Com dois succionadores, com ponteira de 11mm e 6 mm. Sem filtro, LED indicativo de funcionamento. Acionamento automático da bomba de vácuo; Fixada na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço.	19,00	UNIDADE	KITSUCTAR II	R\$ 492,05	R\$ 378,94	-22,99	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME
0012	Mocho odontológico com regulagem de altura ~ 43/53 cm, sistema a gás, estofado com revestimento sintético da cor azul claro, regulagem vertical e de inclinação do encosto.	19,00	UNIDADE	ARTVIVA	R\$ 513,91	R\$ 352,61	-31,39	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME
0013	Porta papel toalha interfolhado. Dimensões Externas (AxLxP): 21x25x11cm. Capacidade para 500 folhas de papel 2 dobras. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de 2 Buchas e 2 Parafusos para Fixação e Chave Plástica	18,00	UNIDADE	SUPER PRO	R\$ 33,21	R\$ 32,77	-1,32	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0014	Lixeira de plástico com tampa e rodas. Capacidade 120 Litros	18,00	UNIDADE	SUPER PRO	R\$ 215,56	R\$ 215,55	0,00	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
66.818.360/0001-03	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	ANNA PINTO LUDOVIC, 249 - PARQ. IND. TANQUINHO	RIBEIRAO BRANCO - SP	MARCOS AURELIO BIS	_71.337.308-39	(16)2133-0000
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
08.191.380/0001-09	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI - ME	RUA: TRINDAD QD:03 LT:30 RES. NOVA AURORA, S/N -	GOIANIA - GO	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA	711.297.661-87	(62)3291-1794

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/06/2015 09:36:33

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00497-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 70/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2015

71.505.564/0001-24	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	RUA: AFONSO PENA CONJ. 1902 ED. MESBLA, 262 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	MARIA GERALDA SANTOS	421.526.586-04	(31)3271-9838
04.167.190/0001-97	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	AVENIDA FORTALEZA, 4633 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	DIRLEI CESAR GARCIA	21415117802	6934421521

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/06/2015 09:36:33

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 085/2015**PREGÃO PRESENCIAL: 196/2015****PROCESSO: 01.1108.00034-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de construção (material básico : areia, cimento e outros) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, a pedido da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de construção (material básico: areia, cimento e outros) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, a pedido da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele

recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão requerente. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

6.4 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: O local da entrega será no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado a Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. Horário de funcionamento das **07h30min às 13h30min** (horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuada**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESDEC – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA

SEDAM – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PC – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00034-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO - SUPEL

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/06/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	673,00	M³	REGIONAL	R\$ 62,14	R\$ 50,44	-18,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc	673,00	M³	REGIONAL	R\$ 81,43	R\$ 53,89	-33,82	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0003	Arremate PVC moldurada 6 metros linear	745,00	BARRA	NORT PLAST	R\$ 13,29	R\$ 13,00	-2,18	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0004	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 35x35 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	1.630,00	M²	AVARÉ	R\$ 17,09	R\$ 15,50	-9,30	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0005	Cimento portland cp 32 (cp i- 32 (nbr-5732)). nome técnico: cimento portland comum. sigla: cp i. classe: 32. tipo: cp i-32. resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal). composição: composto com filer calcário em teor entre 6 a 10%, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg.	1.750,00	UNIDADE	ITAU	R\$ 36,15	R\$ 35,28	-2,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0006	Forro PVC, nas medidas: 10cm de largura x 20mm de espessura, na cor branca, barra com 6 metros	4.040,00	M²	NORT PLAST	R\$ 14,73	R\$ 13,50	-8,35	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0007	Telha cerâmica (tipo cumeeira), rendimento de 3 peças por metro linear	3.170,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 5,03	R\$ 5,01	-0,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0008	Telha cerâmica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m², inclinação mínima 40%, peso por m² 44 kg	5.300,00	UNIDADE	RIO MACHADO	R\$ 3,85	R\$ 3,60	-6,49	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0009	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 1,83 X 1,10m	2.470,00	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 33,04	R\$ 31,98	-3,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00034-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2015

0010	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44x1,00m	2.670,00	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 53,97	R\$ 48,60	-9,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0011	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	37.000,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 0,51	R\$ 0,49	-3,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
08652912000150	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Rua General Osório, 381 - Princesa Isabel	CACOAL - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA		(69) 3441-2500/ (69)3421-2549

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/06/2015 08:53:49

Página 2

Secretaria Executiva do Gabinete do
Governador

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-066 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 29/06/2015, a renovação da Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário da bacia sul, contendo estação elevatória, redes coletoras, emissário e estação de tratamento de esgoto – ETE, localizada na Estrada da Areia Branca, s/nº, Novo Horizonte, coordenadas geográficas: latitude 8º48'43" S / longitude 63º53'40"O. Contrato de Repasse nº 228.681-52/2008, 226.561-68/2008, 296.770-66/2009. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIAN. 00728/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício nº 19/2015/GVG/RO de 02.02.2015, Ofício nº 017/VGRO/2015 de 28.01.2015, Documento de Identificação nº 2201.01154/2015,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.02.2015, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor ILDO MUSSOI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnólogo, Matrícula SIAPE nº 0702386, anteriormente lotado no Gabinete do Vice-Governador, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00873/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.01166/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 01.03.2015, a servidora MAYZA LAZARETTI DO PRADO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRAAS SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 01092/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 10.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.11146/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EROTILDE APARECIDA

SEGURA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 05.03.2004 à 04.03.2009.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 1401/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 25.11.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.00866/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI CARVALHO AGRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 6º quinquênio de 08.05.2009 à 07.05.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 01406/NCSR/SEARH/SEPOG

09 DE MARÇO DE 2015.

Considerando o Ofício n. 1263/GGP/SEJUS/2015,

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Memo nº 03015/FOPAG/SEARH, de 4.03.2015, despacho NAPF/SEARH, de 05.03.2015, Documento de Identificação nº 2201.02663/2015,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 04.03.2015, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ GFP/SEARH/Porto Velho, o servidor JOSE GOMES PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 07011581, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 01407/NCSR/SEARH/SEPOG

09 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício nº 057/2015/GAB/CMR, de 03.03.2015, despacho NAPF/SEARH, de 10.03.2015, Documento de Identificação nº 2201.02425/2015,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 03.03.2015, na Companhia de Mineração de Rondônia/CRM/Porto Velho, o servidor FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703191, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 01474/NCSR/SEARH/SEPOG

12 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.01.2015, Documento de Identificação nº 1801.06303/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno, a partir de 13.06.2015, o servidor JOSE PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300014200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3088 /NCSR/SEARH/SEPOG

11 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015,, e conforme consta o Processo n. 01.2101.02087.0000.2015,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período de 20.04.2015 a 20.05.2015.

ORD	NOMES	MATRICULAS	HS
1	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30
2	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	20
3	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	40
4	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	10
5	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	28
6	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	40
7	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
8	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
9	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	40
10	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
11	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	40
12	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
13	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	10
14	ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	40
15	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
16	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	30
17	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
18	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	30
19	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
20	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	20
21	ALEX CRUZ GOMES	300129636	40
22	ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	10
23	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
24	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
25	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	30
26	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
27	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	40
28	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	10
29	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	20
30	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	20
31	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	30
32	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	30
33	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40
34	ANDRE LUIZ PENNY DE SOUZA	300097521	30
35	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	30
36	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
37	ANDREIA MARQUES VIRIATO	300116311	16
38	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	40
39	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	30
40	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	40
41	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	40
42	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	20
43	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
44	ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO	300119095	10
45	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
46	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
47	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
48	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	30
49	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
50	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	20
51	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	40
52	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	30
53	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
54	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
55	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
56	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	30
57	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO	300007757	40
58	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	40
59	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	20
60	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
61	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	40
62	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
63	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	30
64	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	10
65	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	40
66	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA	300129614	40
67	CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	40
68	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	40
69	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
70	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	40
71	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	10
72	CARLOS RENATO ROMANO	300065903	20
73	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	20
74	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	20
75	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	30



76	CELSON JUNIOR DOS SANTOS DUARTE	300060690	30	163	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	40
77	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	40	164	ERNESTO AMORIM RODRIGUES	300007781	40
78	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	30	165	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	300129643	40
79	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	30	166	EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA	300037899	10
80	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	40	167	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	40
81	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40	168	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	20
82	CILDO MENDONZA SANTANA	300007449	40	169	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	36
83	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40	170	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	30
84	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	40	171	EZEQUIEL RAMOS	300117134	40
85	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40	172	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	30
86	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	10	173	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
87	CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	20	174	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
88	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20	175	FABIO RECALDE	300129659	40
89	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	20	176	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	22
90	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	20	177	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	10
91	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	40	178	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	30
92	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40	179	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
93	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	30	180	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	30
94	CLEISON JACOB	300116624	10	181	FAGNO FERREIRA SOUZA	300116509	40
95	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	38	182	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	10
96	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	12	183	FERNADO LOPES RIBEIRO	300129656	10
97	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	20	184	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	30
98	CLODOALDO DIAS BARROS	300116238	40	185	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	40
99	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40	186	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	40
100	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40	187	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	300088000	40
101	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	20	188	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
102	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	40	189	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	30
103	DANIEL BONI SANTANA	300087291	10	190	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
104	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40	191	FLEMENGO JORGE ROCHA DOS SANTOS	300037889	10
105	DANIEL LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	10	192	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONCA	300088305	30
106	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40	193	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	30
107	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	300129642	30	194	FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	300129597	31
108	DANIELLE ENGLISH ROCHA	300055929	40	195	FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	300129597	10
109	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40	196	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
110	DANILO SOUZA SILVA	300116324	20	197	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	40
111	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	40	198	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	40
112	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	20	199	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	40
113	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40	200	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
114	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	20	201	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA	300087994	30
115	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40	202	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
116	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	20	203	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	40
117	DIEGO PANDOLFI BERNADES	300088405	40	204	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	300012922	30
118	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	10	205	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	40
119	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	40	206	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
120	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40	207	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
121	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	40	208	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	40
122	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	40	209	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
123	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	30	210	FRANK SANDRO SILVA MARINHO	300116295	40
124	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	40	211	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
125	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40	212	GEDERSON SILVA NERY	300118199	30
126	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	40	213	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	12
127	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	40	214	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	20
128	EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	10	215	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
129	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	40	216	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	40
130	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	10	217	GERSON SILVA DO VALE	300093648	40
131	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	20	218	GIDEON LIMA MACIEL	300129589	30
132	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	40	219	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	30
133	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	40	220	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	300007759	30
134	EDSON NOVAIS MOTA	300092812	40	221	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	20
135	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40	222	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
136	EDSON WELTEN FILHO	300116864	40	223	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	40
137	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40	224	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	40
138	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30	225	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	30
139	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	40	226	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	30
140	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	40	227	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
141	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	10	228	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
142	ELIANDRO DE JESUS SOARES	300116499	16	229	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	40
143	ELIANE AGUIAR DA SILVA	300055924	30	230	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
144	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40	231	HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	40
145	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	30	232	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	30
146	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	40	233	HELENA SCHWANTZ	300099273	30
147	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	30	234	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	40
148	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40	235	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
149	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	10	236	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
150	ELISEU BARROS	300088767	40	237	HERMINIA DOS SANTOS PANTOJA	300016974	30
151	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	40	238	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
152	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40	239	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
153	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40	240	HUANDSON MENDES DE LIMA	300116627	24
154	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	40	241	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
155	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	10	242	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	30
156	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	30	243	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	26
157	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	20	244	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	30
158	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	40	245	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	40
159	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	40	246	IRENIO PAES NETO	300093096	40
160	ERICKSON ARLLEY ARAÚJO DE FREITAS	300129662	40	247	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	40
161	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	10	248	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
162	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	20	249	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	30



250	IVANILDA SABINO LOPES	300116462	30	337	LUZIA ZEFERINO MACHADO	300116428	10
251	IZAIAIS DA VEIGA PESSOA	300037950	40	338	MADSON SOUSA DE MORAES	300098840	40
252	IZAIAIS HONORATO GONÇALVES	300088230	6	339	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	40
253	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	40	340	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	16
254	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	20	341	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	40
255	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	30	342	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
256	JADSON SOARES GALVAO	300093230	20	343	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	10
257	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40	344	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	40
258	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	30	345	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
259	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	30	346	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	10
260	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	40	347	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
261	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	300116794	30	348	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
262	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	20	349	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	40
263	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	40	350	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	20
264	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	300129611	40	351	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	30
265	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	40	352	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
266	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	16	353	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	300116637	40
267	JEFFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40	354	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	30
268	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	10	355	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	300097544	40
269	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	20	356	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	30
270	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	40	357	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
271	JHONES ALVES GONDIM	300050091	40	358	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	40
272	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	40	359	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	300099462	10
273	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	300007766	40	360	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	40
274	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	30	361	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	40
275	JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40	362	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
276	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	20	363	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	40
277	JOAO MARTINS NETO	300097751	40	364	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	40
278	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	20	365	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	40
279	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	40	366	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	40
280	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	40	367	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	30
281	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	20	368	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	20
282	JONAS DE SOUZA SA	300088748	10	369	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533	40
283	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	40	370	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
284	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40	371	MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	20
285	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	30	372	MARCOS VIEIRA	300116559	30
286	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	30	373	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40
287	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40	374	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	40
288	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	20	375	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	20
289	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	20	376	MARIA DE NAZARE	300122580	22
290	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	30	377	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
291	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	20	378	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	20
292	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	40	379	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	34
293	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	20	380	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	40
294	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20	381	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40
295	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40	382	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	20
296	JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40	383	MARLON CHAPURA PAES	300088169	40
297	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40	384	MARLY FROTA DA SILVA	300017058	40
298	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	20	385	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	40
299	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	40	386	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	20
300	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	40	387	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40
301	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40	388	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	10
302	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	40	389	MAURO TORRES LIMA	300116795	40
303	JUCINEI MORAES RODRIGUES	300129609	40	390	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
304	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40	391	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	40
305	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	300116468	40	392	MAYKON FELICIANO DOS REIS	300093329	40
306	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	40	393	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
307	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40	394	MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS	300116882	40
308	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	40	395	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	30
309	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	300007768	40	396	MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	20
310	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	20	397	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	300089600	20
311	LEANDRO MURBACK	300099257	20	398	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	30
312	LEANDRO PINHO FALLER	300099500	20	399	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	40
313	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40	400	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	20
314	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	40	401	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	300017144	30
315	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	300098842	10	402	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	20
316	LEIVANDO SOARES FARIAS	300129663	20	403	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	10
317	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40	404	NALVIR DATSCH	300097725	20
318	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40	405	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	20
319	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40	406	NATALIA LIMA MOITA	300116736	26
320	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	20	407	NATANAEL MODESTO PINTO	300088271	30
321	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	40	408	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	40
322	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	40	409	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	40
323	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40	410	NERI LUIZ SACHINI	300088328	40
324	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	40	411	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	20
325	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40	412	NEUSA SANTA DE CAMPOS	300097546	40
326	LUAN SANSÃO PINTO	300116336	40	413	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	40
327	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	40	414	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
328	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	40	415	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
329	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40	416	NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	40
330	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	40	417	NIVALDO ORTIZ	300087531	30
331	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40	418	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	40
332	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40	419	ONIR SERAFIM DE SOUZA	300126442	30
333	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	40	420	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	40
334	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	40	421	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	30
335	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES	300088089	40	422	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	40
336	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	40	423	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	40

424	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	20	511	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
425	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	40	512	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	40
426	PAULA ALEXANDRE PRESTES	300088734	30	513	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	40
427	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	300098813	24	514	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	20
428	PAULO MARTINS DE SOUZA	300086469	40	515	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
429	PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES	300117210	4	516	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
430	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40	517	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	40
431	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40	518	VALDIR CHIELI	300060456	30
432	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	30	519	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	20
433	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40	520	VALDRIANI MURBACK	300042993	10
434	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	300007806	40	521	VALME RAMOS DAS NEVES	300002777	30
435	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40	522	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	30
336	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40	523	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
437	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	40	524	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	40
438	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	20	525	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	300116799	20
439	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	20	526	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	300116799	20
440	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	40	527	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	30
441	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40	528	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	30
442	RAFAELA FERRIS	300055906	20	529	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	40
443	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	21	530	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
444	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	40	531	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	20
445	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	40	532	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	26
446	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA	300007765	40	533	WAGNO BATISTADOS SANTOS	300093458	40
447	RALPH VIANA DIAS	300118615	10	534	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	300116612	30
448	RALPH VIANA DIAS	300118615	30	535	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
449	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	300116608	40	536	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	40
450	RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	300116891	40	537	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	40
451	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	20	538	WANDERSON PINTO VIEIRA	300116900	40
452	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	40	539	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	30
453	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	22	540	WELCKEYSHAYNE NOVAES PEREIRA	300088288	40
454	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	300050104	20	541	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	40
455	REGIS SANDRO LINK	300042299	40	542	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	20
456	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	40	543	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	300117764	10
457	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40	544	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	20
458	RENAN SENA ROSA	300129635	40				
459	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	40		HELENADACOSTABEZERRA		
460	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	40		Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos		
461	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40		PORTARIA N. 3089 /NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2015.		
462	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	30		A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HU-		
463	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	30		MANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar		
464	ROBERTABATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	30		n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,		
465	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	20		Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de		
466	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	16		3.2.2015,, e conforme consta o Processo n. 01.2101.02090.0000.2015,		
467	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	40		Considerando o Ofício n. 1264/GGP/SEJUS/2015,		
468	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	30		R E S O L V E :		
469	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	40		Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92,		
470	RODEVILSON RAMOS LINDOSO	300116340	10		o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relaciona-		
471	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	30		dos, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período		
472	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	30		mês de abril de 2015.		
473	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	26		ORDNOMES	MATRICULAS	HS
474	ROGÉRIO DA SILVA LINHARES	300129578	40		1 ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	20
475	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	30		2 ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	20
476	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40		3 ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	20
477	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	20		4 ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	20
478	RONI COSTA DA SILVA	300087524	30		5 ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	20
479	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	40		6 ANTONIO DA CRUZ	300116598	30
480	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40		7 AQUINO FILHO QUINTAO AQUERLLY	300093403	6
481	RONILSO ALVES PINTO	300038467	30		8 ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	10
482	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	300088415	40		9 CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	18
483	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	20		10 DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	10
484	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	22		11 DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	10
485	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	20		12 EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	30
486	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30		13 ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	10
487	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40		14 ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	6
488	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	30		15 FABIO DA SILVA	300089425	10
489	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30		16 FABRICIO BORGES MENDES	300097675	30
490	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40		17 FERNANDO BUENO MARRA	300094312	12
491	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	40		18 FRANCISCO DACOSTA OLIVEIRA	300097673	10
492	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	30		19 FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	20
493	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	38		20 FRANCISCO WEDER DA SILVAAGUIAR	300116414	12
494	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	20		21 FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	10
495	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40		22 ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	30
496	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	40		23 ISOLINA NEUMANN	300116579	02
497	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	40		24 ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	20
498	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	40				
499	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	40				
500	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40				
501	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	40				
502	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	22				
503	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	30				
504	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	40				
505	THAYS DANIELE CUNHA PRADO	300117695	44				
506	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40				
507	TIAGO APARECIDO FERREIRA	300116649	40				
508	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	20				
509	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	40				
510	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40				

25	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	20	32	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
26	JADER ALMEIDADA COSTA	300098814	20	33	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	40
27	JOSE MARIA DA SILVA	300117202	12	34	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	29
28	JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	10	35	ERIK DIEGO SOARES	300110658	40
29	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	10	36	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	30
30	JUNIO CLEBSON PEREIRA	300093291	6	37	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	40
31	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	20	38	FRANCINETE SILVA BARROS	300017041	40
32	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	10	39	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	40
33	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	10	40	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	300116354	30
34	MARINALVA BALORDIN	300116642	10	41	HERLISWELLTON SANGI DOS SANTOS	300087712	30
35	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	20	42	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	16
36	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	20	43	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	40
37	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	20	44	JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091	30
38	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	10	45	JOEL BATISTA DE FREIRAS	300116595	40
39	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	10	46	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	10
40	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANCA	300093810	20	47	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	10
41	PAULO BORGES VELOSO	300098870	10	48	JOSAFATEIXEIRA	300087991	30
42	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	12	49	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	10
43	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	20	50	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	30
44	SELMA TELES DO NASCIMENTO	300115751	44	51	JUNNIEL VENTORIM PAULINO	300099253	40
45	TIAGO SOUZA NARCIZO	300097758	10	52	LEDA APARECIDA DUARTE	300018602	10
46	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	25	53	LEOVAR ANTONIO DOS REIS	300042977	10
47	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	17	54	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	21
48	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	10	55	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	40
				56	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	40
				57	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	29
				58	MARCIO VICENTIN	300098890	40
				59	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	27
				60	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300113851	40
				61	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	300089600	22
				62	MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	10
				63	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	300088095	30
				64	NERI MACHADO	300038428	40
				65	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	10
				66	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	10
				67	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	40
				68	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	20
				69	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	29
				70	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	10
				71	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	40
				72	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	40
				73	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	300116137	40
				74	SILVANI MICHELE SILVA	300003133	30
				75	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	40
				76	THAYS DANIELI CUNHA PRADO	300117695	44
				77	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	40
				78	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	35
				79	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	30
				80	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
				81	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
				82	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	40

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3090/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015,, e conforme consta o Processo n. 01.2101.01659.0000.2015,

Considerando o Ofício n. 0710/GGP/SEJUS/2015,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período de 20.3.2015 a 20.4.2015.

ORDNOMES	MATRICULAS	HS
1 ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	29
2 ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA	300116778	40
3 ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	10
4 ALCIDES PROCOPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR	300116303	20
5 ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	30
6 ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	30
7 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	10
8 ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	40
9 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	30
10 ANTONIO MORAIS	300037980	40
11 APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	10
12 AZAEL DA FONSECA	300093134	30
13 BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	10
14 CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	30
15 CINTIA DANIELE LOPES AS	300116181	40
16 CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	10
17 CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	29
18 CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	36
19 CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	29
20 DANIELA DE LIMA MASSA	300087378	35
21 DANIELE JANAINA REZENDE	300116964	35
22 DAVI RODRIGUES LEAO	300042480	30
23 DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	300116328	10
24 EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	20
25 EDNILSO RIBEIRO	300099250	29
26 EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	29
27 EDSON PEREIRA DA SILVA	300097801	30
28 ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	30
29 ELIAS DA SILVA	300116332	29
30 ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	28
31 ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	10

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 03127/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Memo 031/CPADS/SEARH/RO, de 11.05.2015 Despacho NAPF/SEARH de 08.06.2015, Documento de Identificação nº 2201.07015/2015,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, a partir de 15.06.2015, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o servidor JOSE NIVALDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0702632, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03159/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2101.00364/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 23.04.2009 à 22.04.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03160/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 22.01.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.00620/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SULEMA DE ARRUDA COLMAN, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300078260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Buritis, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 14.08.2008 à 13.08.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03161/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.03.2015, às fls. 01, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01726/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANY GOMES SERAFIM, Farmacêutico, Matrícula nº 300049883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 37.07.2015, 01.11.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 18.11.2008 à 17.11.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03162/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 10.03.2015, às fls. 14, Despacho às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.04402/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MENDONCA PROCOPIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 2º quinquênio de 27.02.2010 à 26.02.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03163/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 27.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02141/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO ZIPPARRO, Médico 40h, Matrícula nº 300094042, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.08.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.12.2009 à 01.12.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03164/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.03.2015, às fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 1501.07972/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA, Iperon - Auxiliar Serv. Gerais, Matrícula nº 300034212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Cacoal, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2009 à 27.11.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03165/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.02.2015, às fls. 01, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01730/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 02.08.2003 à 01.11.2008.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03166/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 13.02.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00164/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 06.12.2009 à 05.12.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03167/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.09.2014, às fls. 02, Despacho às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00480/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON RIBEIRO SA, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300021577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º quinquênio de 07.03.2009 à 06.03.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03168/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01544/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 à 25.10.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03169/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.10.2014, às fls. 02, Despacho às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1401.03773/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 3º quinquênio de 14.09.1999 à 13.09.2004.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03170/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 25.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n.2101.00382/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300087484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Buritit, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.04.2009 à 14.04.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03171/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.02.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00167/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.11.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 13.12.1998 à 12.12.2003.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03172/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 02.07.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00366/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Cerejeiras, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 1º quinquênio de 01.12.2007 à 30.11.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03173/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.02.2016, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01192/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALMIRA FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300004932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 28.02.2016, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2010 à 31.05.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03174/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.12.2014, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1401.04173/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IRINEU MUNDIN DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300009806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 02.04.2001 à 01.04.2006.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03175/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria

n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 12.02.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.00938/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONORA DE SOUZA MESSIAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.11.2009 à 28.02.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03176/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.12.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.11337/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SAMIA DIAS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º quinquênio de 16.10.1999 à 15.10.2004.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03178/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 11.02.2015, às fls. 02, despacho fls.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00112/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA CILENE

MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA, Agente de Polícia, Matrícula nº A 300022726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 4º quinquênio de 28.12.09 à 27.12.14.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03179/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 22.02.2015, às fls. 02, despacho fls.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00134/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MERSIVAL VIEIRA GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 25.06.98 à 24.06.03.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03180/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 17.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00147/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.01.2016 referente ao 2º quinquênio de 06.12.99 à 05.12.04.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03181/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 10.02.2015, às fls. 02, despacho fls.07, que consta nos autos do Processo n. 1712.00968/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.03.08 à 01.03.13.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03182/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 11.12.2014, às fls. 04, despacho fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1503.00064/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO APARECIDO AMORIM, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 3º quinquênio de 06.12.04 à 05.12.09.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03183/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria

n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.07.2014, às fls. 02, despacho fls.12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00472/2014,

RESOLVE:

Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.09.08 à 09.09.13.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03184/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 02.02.2015, às fls. 02, despacho fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00115/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCILIA CARVALHO CARDOZO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03185/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.01.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.00884/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JONATHAS SOARES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.05.2015 à 30.06.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.05.2009 à 19.05.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03186/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 26.01.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01140/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MARCOS ROSA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia, no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 à 21.10.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03187/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 26.08.2014, às fls. 02, despacho fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00469/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300059720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2015 à 30.07.2015, 01.07.2016 à 30.07.2016, 01.07.2017 à 30.07.2017, referente ao 4º quinquênio de 06.12.09 à 05.12.14.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03188/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 10.03.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02005/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO SOMENZARI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2008 à 30.04.2013.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03189/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 03.02.2015, às fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.07705/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300010546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 28.02.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.06.2008 à 09.06.2013.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03190/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015,

publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 02.06.2015, às fls. 14, despacho fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.01418/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02292/NCSR/SEARH/SEPOG, de 5.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VALDILENE GOMES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.08.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.11.09 à 16.11.14.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2015 à 30.09.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.11.09 à 16.11.14.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03191/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.05.2015, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1734.01156/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01187/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.02.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SELMA EUTERPE SOMENZARI, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.07.1999 à 30.06.2004, 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2004 à 30.06.2009.

LEIA-SE: ... no período de 01.02.2016 à 30.04.2016, referente ao 4º quinquênio de 01.07.1999 à 30.06.2004, 01.05.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2004 à 30.06.2009.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03192/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.05.2015, declaração fls.5A, Documento de Identificação nº 1601.27352/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a contar de 01.02.2015, a servidora VANIA GAEDE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300117442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D' oeste.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03193/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 09.06.2015, fls. 24, despacho fls.26, que consta nos autos do Processo n. 2201.21138/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.11.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300039127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3194 /NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02848.0000.2015,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 4.5.2015, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MARIO SERGIO FREIRE DE MELO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300041163, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3195 NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02849.0000.2015,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24.3.2015, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300031604, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3196 /NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Decreto n. 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicado DOE n. 2640, de 11.2.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15960.00.2012,

Considerando a Informação n. 2067/ASSESSORIA/SEAD, de 14.11.2014, as fls. 14 a 16 e Frequências as fls. 24 e 28,

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13.7.2012 a

10.9.2012, nos termos do art. 210, parágrafo único da Lei 8.112/90, tendo em vista o Termo de Guarda Judicial, concedida através dos autos n. 0000168-34.2010.8.22.00.11, a servidora RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300028285, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3219/NCSR/SEARH/SEPOG 16
DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02868.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 156/2015/ GAB,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANISIO GORAYEB FILHO	300057335	40

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 03230/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 19.06.2015, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NAO/ SEARH/SEPOG, o servidor ARNALDO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695255, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03271/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.06.2015, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GAB/SEARH/SEPOG/Porto Velho, o servidor HENRIQUE DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300044090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

CAERD

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 59/DE/2015, de 19/02/2015, publicada no DOE de nº. 2648 em 26/02/2015**, vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador: **ONDE SE LÊ: Item 11.3.9. do edital - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – alínea a.7) Apresentar como documento habilitatório declaração de que possuirá** em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo um profissional que possua certificação CDIA+ ou PMP para gerenciamento do projeto. **Item 20. Do Anexo I Termo Referencia - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem 20.5 - Apresentar como documento habilitatório declaração de que possuirá** em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo um profissional que possua certificação CDIA+ ou PMP para gerenciamento do projeto. **LEIA-SÊ: Excluídos os itens: 11.3.9. do edital - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – alínea a.7) Apresentar como documento habilitatório declaração de que possuirá** em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo um profissional que possua certificação CDIA+ ou PMP para gerenciamento do projeto e **item 20. Do Anexo I Termo Referencia - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem 20.5 - Apresentar como documento habilitatório declaração de que possuirá** em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo um profissional que possua certificação CDIA+ ou PMP para gerenciamento do projeto. Permanecem inalterados os demais itens do Edital. **Fica rémarcada a abertura do referido pregão para o dia 13 de julho de 2015 as 10:30 horas do horário de Brasília no endereço eletrônico: Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).**

Porto Velho-RO, 26 de JUNHO de 2015.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/ CAERD
Mat.9188-4

**ADENDO MODIFICADOR DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 59/DE/2015, de 19/02/2015, publicada no DOE de nº. 2648 em 26/02/2015**, vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador: ITEM 01 - quanto a potencia do Motor: onde se lê potência mínima do motor Ler se á potencia igual ou superior do motor conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ , FABRICAÇÃO NACIONAL NOVO, 0 km (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR CAMINHÃO: COR BRANCA , DIMENSÕES, LARGURA MÁXIMA DE 2,2 METROS E COMPRIMENTO DE 6,3 METROS, VEÍCULO MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 5 MARCHAS A FRENTE + RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBREAGEM HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, PROTETOR DE MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 140 CAVALOS DE POTÊNCIA, A 3.600 RPM E TORQUE MÁXIMO DE 28,6 KGFM A 1.600 RPM. 2,45 METROS DE ENTREIXOS, CAMBIO, RETROVISOR EXTERNO, FREIOS DE AÇÃO NAS QUATRO RODAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, BAÚ EM ALUMÍNIO ADEQUADO AO CAMINHÃO, COM PORTA LATERAL CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.570 KG OU MÁXIMA DE 2,5 TONELADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DA CAERD E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO A CAERD.	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ EM ALUMÍNIO , FABRICAÇÃO NACIONAL NOVO, 0 km (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR CAMINHÃO: COR BRANCA , DIMENSÕES, LARGURA MÁXIMA DE 2,2 METROS E COMPRIMENTO DE 6,3 METROS, VEÍCULO MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 5 MARCHAS A FRENTE + RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBREAGEM HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, PROTETOR DE MOTOR POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 140 CAVALOS DE POTÊNCIA, A 3.600 RPM E TORQUE MÁXIMO DE 28,6 KGFM A 1.600 RPM. 2,45 METROS DE ENTREIXOS, CAMBIO, RETROVISOR EXTERNO, FREIOS DE AÇÃO NAS QUATRO RODAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, BAÚ EM ALUMÍNIO ADEQUADO AO CAMINHÃO, COM PORTA LATERAL CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.570 KG OU MÁXIMA DE 2,5 TONELADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DA CAERD E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO A CAERD.

ITEM 03 - quanto a potencia do Motor: onde se lê motor de 180/CV o correto é potência mínima de 130/CV conforme abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 CAMINHONETE , TRAÇÃO TOTAL, CABINE DUPLA COM CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL NOVO, 0 km (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COR BRANCA , MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, COM 34 KGFM DE TORQUE, MOVIDO A DIESEL INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LTS, TRANSMISSÃO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRES PONTAS RETRATEIS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, RETROVISORES LATERAIS COM COMANDO INTERNO ELETRÔNICO, FREIOS DE AÇÃO NAS QUATRO RODAS, CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DA CAERD E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO A CAERD.	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 CAMINHONETE , TRAÇÃO TOTAL, CABINE DUPLA COM CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL NOVO, 0 km (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COR BRANCA , MOTOR DE NO MÍNIMO 130 CV , COM 34 KGFM DE TORQUE, MOVIDO A DIESEL INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LTS, TRANSMISSÃO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRES PONTAS RETRATEIS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, RETROVISORES LATERAIS COM COMANDO INTERNO ELETRÔNICO, FREIOS DE AÇÃO NAS QUATRO RODAS, CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DA CAERD E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO A CAERD.

- Fica marcada a nova data de abertura do certame para dia **13 de Julho de 2015**, às 10h00min horas no mesmo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br conforme edital, a abertura do mencionado acima.

Porto Velho-RO, 26 de Junho de 2015.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO

Secretaria de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, folha 293, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.09517-0000-2015, RETIFICA o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, folha 282, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 2722, de 22 de junho 2015, folha 17, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

(...) no valor total de R\$ 1.562.258,40 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa Kaleb Transportes Ltda-ME, CNPJ nº 03.813.659/0001-55.

Leia-se:

(...) no valor de R\$ 1.653.390,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos), em favor da empresa Kaleb Transportes Ltda-ME, CNPJ nº 03.813.659/0001-55.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa da Secretária Adjunta de Estado da Educação, folha 1141, o Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, folha 1142, o Parecer nº 768/PGE/2015, folhas 1132/1138, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.02427-0000/2009-Seduc-RO, volumes III e IV, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 8.330,52 (oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de janeiro a março de 2015, em favor de Mary Neide Duarte Gomes, CPF nº 080.180.222-91, pertinente à locação do imóvel situado na rua Tenreiro Aranha, nº 2508, Centro, no município de Porto Velho - RO, onde funciona o Arquivo Setorial da Seduc, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA nº 2802/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões destinada as compras e Recebimentos e Controle de Qualidades, para certificar as compras e notas fiscais, no Âmbito deste Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora instituída.

I – Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Ábia Gomes Ramos	300117755
Secretária	Aliane Brissow	300118402
Membro	Francinei de Souza Firmino	300053773

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Olinda Lima Monteiro Lacerda	300014423
Secretária	Alessandra Elizabeth Leite de Lima	300062148
Membro	Simone da Costa Rodrigue	300053773

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de Junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2815/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo Artigo 4º § 2º da Lei Estadual n. 2.028/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2015, Fase Regional Noroeste (Jaru), no período de 17 de maio a 15 de junho de 2015.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Alessandra de Oliveira Martins	300005464	Coordenação Geral	600,00
Valdete Abranches Gomes	300012504	Coordenação Regional	550,00
Alana Araújo Filgueira	300020323	Coordenação Modalidade	400,00
Ednilson Pereira da Rosa	300125343	Coordenação Modalidade	400,00
Elisângela de Paulo Ribeiro	300100281	Coordenação Modalidade	400,00
Karlla Mylyan Orlandini de Castro	300040474	Coordenação Modalidade	400,00
Paulo José Brandalise	300035411	Coordenação Modalidade	400,00
Ronaldo Alves de Souza	300110725	Coordenação Modalidade	400,00
Uelton Delio Ribeiro Salomão	300018800	Coordenação Modalidade	400,00
Vanderleia Ramos da Cruz	300100324	Coordenação Modalidade	400,00
Aparecida Maria de Souza	300015313	Sub Coordenação	300,00
Creuza Aparecida da Silva	300012674	Sub Coordenação	300,00
Daniele Cristina Amaral Alfaia	300081718	Sub Coordenação	300,00
Edenilma Batista Viana	300018820	Sub Coordenação	300,00
Firmino José de Almeida Filho	300037673	Sub Coordenação	300,00
Heliene Ramos Khun	300111311	Sub Coordenação	300,00
Igor Pinheiro Morali	300129909	Sub Coordenação	300,00
Maria José Claudia Braga	300003884	Sub Coordenação	300,00
Seilza Moreira de Souza	300124394	Sub Coordenação	300,00
Silvia Maria Rodrigues	300010050	Sub Coordenação	300,00
Wanderlei Luiz da Cruz	300110329	Sub Coordenação	300,00
Wellington Luiz de Oliveira Sales	300099886	Sub Coordenação	300,00
Caroline Chaves Ribeiro	300080643	Apoio Técnico I	400,00
Dercilia Antonio Vaz	300014006	Apoio Técnico I	400,00
Doracy Zanata Stubs Campos	300004037	Apoio Técnico I	400,00
Ilsa Campim Felberg Gimenes	300085665	Apoio Técnico I	400,00
Priscila Tostas Bitencourt	300124623	Apoio Técnico I	400,00
Aginaldo José Onofre	300106580	Apoio Técnico II	300,00
Anderson Clayton Moret	300106504	Apoio Técnico II	300,00
Carlos Aparecido da Silva	300057733	Apoio Técnico II	300,00
Diego Caldeira Moreira	300111932	Apoio Técnico II	300,00
Eleni de Fatima Viana	300044526	Apoio Técnico II	300,00
Elias Gonçalves Pereira	300098263	Apoio Técnico II	300,00
Ennice Mauricio da Silva	300106067	Apoio Técnico II	300,00
Ivanira Felberg Soares	300124353	Apoio Técnico II	300,00
Jaime Ribeiro de Lima	300024688	Apoio Técnico II	300,00
José Ribamar Pereira de Souza	300006914	Apoio Técnico II	300,00
Kleverton dos Santos Cabral	300072470	Apoio Técnico II	300,00
Maria da Penha Dias Teixeira	300020912	Apoio Técnico II	300,00
Marileia dos Santos Carvalho	300059501	Apoio Técnico II	300,00
Cleawarter Pereira Lacerda	300098222	Apoio Técnico III	180,00
Deyse Cristina Garcia da Silva Santos	300099623	Apoio Técnico III	180,00
Francisca Maria da Silva	300053578	Apoio Técnico III	180,00
Maria Aparecida Martins Lisboa	300115252	Apoio Técnico III	180,00

Selma Pereira Guedes dos Santos	300014115	Apoio Técnico III	180,00
Adilson Lopes de Oliveira	300024903	Apoio Administrativo I	250,00
Amelia Aparecida de Oliveira	300052908	Apoio Administrativo I	250,00
Antonio Marcos Garcia	300024901	Apoio Administrativo I	250,00
Aparecida Alves dos Santos	300012468	Apoio Administrativo I	250,00
Beilte Rosa de Oliveira	300016250	Apoio Administrativo I	250,00
Carmelita da Silva Souza	300044640	Apoio Administrativo I	250,00
Edmilson Teixeira Delmondes	300027760	Apoio Administrativo I	250,00
Esthella de Almeida Silva	300115469	Apoio Administrativo I	250,00
Honorata Alves de Souza Antunes	300020896	Apoio Administrativo I	250,00
Ivanete Cardoso Martins	300036546	Apoio Administrativo I	250,00
José Gomes de Lima	300024694	Apoio Administrativo I	250,00
Josue João de Lirio	300016341	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Francisca Ramiro	300016258	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Irenilce Gomes	300010086	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Joana Domingues de Araujo	300022128	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Jose Fernandes	300020907	Apoio Administrativo I	250,00
Marli Maria Teixeira de Souza	300018637	Apoio Administrativo I	250,00
Mirian Macedo Brasílio	300012477	Apoio Administrativo I	250,00
Niva Luzia Ramos da Silva	300057578	Apoio Administrativo I	250,00
Tereza Piveta Leal	300004553	Apoio Administrativo I	250,00
Valder Batista	300013470	Apoio Administrativo I	250,00
Vania Gerin Micheletto	300012472	Apoio Administrativo I	250,00
Zenir Aparecida Rodrigues Ferreira	300016267	Apoio Administrativo I	250,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2814/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo Artigo 4º § 2º da Lei Estadual n. 2.028/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2015, Fase Regional Zona da Mata (Alta Floresta do Oeste), no período de 17 de maio a 15 de junho de 2015.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Erica Venturoso Pinheiro	300099487	Coordenação Geral	600,00
Sirlene Detz	300099129	Coordenação Regional	550,00
Delis Cristina dos Santos	300035384	Coordenação Modalidade	400,00
Angelica Pancieri Zandonadi	300098952	Coordenação Modalidade	400,00
Claudio Roberto Gonçalves	300012912	Coordenação Modalidade	400,00
Daniele Ramos da Rocha	300125356	Coordenação Modalidade	400,00
Eliane Natália de Sousa	300128737	Coordenação Modalidade	400,00
Helio Ferreira da Silva	300035399	Coordenação Modalidade	400,00
Marlene Dias Cardoso Teles	300037833	Coordenação Modalidade	400,00
Ana Paula de Souza	300125238	Subcoordenação	300,00
Anderson Luiz Grandioli Wedekin	300124144	Subcoordenação	300,00
Araceli Bosser	300125307	Subcoordenação	300,00
Evânir Frez	300050785	Subcoordenação	300,00
Elisângela Soares de Oliveira	300036535	Subcoordenação	300,00
Fabiano Treis	300052898	Subcoordenação	300,00
Fátima Terezinha Ramos da Rocha	300110576	Subcoordenação	300,00
Hilda da Silva Costa	300117740	Subcoordenação	300,00
Ivan Neves Martinelli	300105978	Subcoordenação	300,00
Jefferson Luiz Dias de Oliveira	300098607	Subcoordenação	300,00
Silvanda Dias da Silva Farias	300061400	Subcoordenação	300,00
Valdemar Borges da Silva	300099013	Subcoordenação	300,00
Ana Lucia Costa	300035964	Apoio Técnico I	400,00
Eliane de Fatima Lima Matos	300025193	Apoio Técnico I	400,00
Iraci de Souza Nascimento	300012278	Apoio Técnico I	400,00
Jose Luciano Neves da Silva	300122337	Apoio Técnico I	400,00
Ana Maria Favetta Queiroz	300019127	Apoio Técnico II	300,00
Claudineia Belo de Oliveira Bressanini	300117523	Apoio Técnico II	300,00
Daiany Toneti	300112838	Apoio Técnico II	300,00
Devânir Monteiro de Azevedo	300022192	Apoio Técnico II	300,00
Dinaser da Cunha Carneiro	300027645	Apoio Técnico II	300,00
Domingas Aparecida da Anunciação	300025583	Apoio Técnico II	300,00
Edivania Marques da Silva	300113617	Apoio Técnico II	300,00
Elizama Rossini Xavier	300028531	Apoio Técnico II	300,00
Gildelania Pereira Rodrigues de Godoy	300130225	Apoio Técnico II	300,00
Lucilene Neves da Silva	300072456	Apoio Técnico II	300,00

Manoel Messias Pires Marques	300018172	Apoio Técnico II	300,00
Nadir Fernandes Costa	300013211	Apoio Técnico II	300,00
Neuracy Aparecida Ribeiro Funez	300013243	Apoio Técnico II	300,00
Solange Cristina Manholer	300063537	Apoio Técnico II	300,00
Andre Pereira da Rocha	300122185	Apoio Técnico III	180,00
Cristina Aguiar Rocha	300072026	Apoio Técnico III	180,00
Eunice Damas de Andrade	300025382	Apoio Técnico III	180,00
Jose Pereira Albuquerque	698808	Apoio Técnico III	180,00
Luiz Roberto de Andrade	300009918	Apoio Técnico III	180,00
Margareth Maria Pereira de Oliveira	300025039	Apoio Técnico III	180,00
Maria Aparecida da Silva	300028685	Apoio Técnico III	180,00
Rosa Francisca de Carvalho	300004757	Apoio Técnico III	180,00
Rozany Cevila Eler Matt	300023390	Apoio Técnico III	180,00
Adelso da Silva	300024899	Apoio Administrativo I	250,00
Adriana da Silva Coutinho	300059602	Apoio Administrativo I	250,00
Amarildo Passaglia	300012271	Apoio Administrativo I	250,00
Antonio Barbosa Ribeiro	300011479	Apoio Administrativo I	250,00
Aparecido Donizete Passaglia	300012258	Apoio Administrativo I	250,00
Catarina Valenga Tozato	300027241	Apoio Administrativo I	250,00
Cleoneide Maria da Silva	300016856	Apoio Administrativo I	250,00
Edileia Dias de Queiroz	300106856	Apoio Administrativo I	250,00
Edson Manoel da Anunciação	C/ NOVO	Apoio Administrativo I	250,00
Elena Baroski de Moraes	300130221	Apoio Administrativo I	250,00
Irene Maria da Silva	300020860	Apoio Administrativo I	250,00
Luiz Antonio Caetano do Carmo	300025117	Apoio Administrativo I	250,00
Marcos Oliveira Santos	300054956	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Terezinha Ribeiro Deotti	300020946	Apoio Administrativo I	250,00
Marilene Efigenio Silva Magalhaes	300024708	Apoio Administrativo I	250,00
Pedro Smanhoto	300053056	Apoio Administrativo I	250,00
Rosane Aparecida Dapper	300073882	Apoio Administrativo I	250,00
Roseni de Souza Claro	300061225	Apoio Administrativo I	250,00
Sergio Vantuir Vivan	300025146	Apoio Administrativo I	250,00
Valtair Otto	300025149	Apoio Administrativo I	250,00
Bruno Luiz Souza	300125262	Apoio Administrativo II	180,00
Claudemir Roque	300008238	Apoio Administrativo II	180,00
Loiva das Graças Soares Silva	300013196	Apoio Administrativo II	180,00
Mario Mazzo Filho	300013209	Apoio Administrativo II	180,00
Regiane Moreira Santos	300125277	Apoio Administrativo II	180,00
Rosamira Ferreira Azevedo	300098575	Apoio Administrativo II	180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2819/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados referente à confecção de apostilas, para atender ao Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.05200-000/2015, que trata da Formação Inicial para Professores Indígenas – Projeto Açaí III – Módulos II e III.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Flávio Luiz Gonçalves dos Santos, matrícula n. 300127406, CEEI/SEB/GE/Seduc;
2. Vera Lúcia de Oliveira Souza, matrícula n. 300027047, CEEI/SEB/GE/Seduc; e
3. Alécio Valois Pereira de Araújo, matrícula n. 300058655, CEEI/SEB/GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00018.0000/2015, acerca da despesa referente fornecimento de água no mês de abril/2015, no valor de R\$ 19.256,11 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), em favor da Companhia de Saneamento de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39.

Porto Velho, 12 de junho de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 19.256,11 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), em favor da Companhia de Abastecimento de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao fornecimento de água no mês de abril/2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00018.0000/2015.

Porto Velho, 12 de junho de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00018.0000/2015, acerca da despesa referente fornecimento de água no mês de maio/2015, no valor de R\$ 12.969,07 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), em favor da Companhia de Saneamento de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39.

Porto Velho, 12 de junho de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 12.969,07 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), em favor da Companhia de Abastecimento de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao fornecimento de água no mês de maio/2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00018.0000/2015.

Porto Velho, 12 de junho de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVENIO	VALOR	APROVADO
01.2001.00064-00/2006	Rotary Clube de Rolim de Moura	Convênio 059/PGE-2006	R\$ 10.000,00	Homologado
01.2001.00307-00/2013	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	Convênio 337/PGE-2013	R\$ 10.400,00	Homologado
01.2001.00175-00/2012	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seringueiras	Convênio 322/PGE-2012	R\$ 20.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 900/GAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 086/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 493/GCI/SESDEC/RO de 08.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015, o servidor **CB PM RE 07174-8 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, em substituição ao Titular **ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059994, por motivo de gozo de férias regulamentares e Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 087/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando requerimento firmado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **SUELY ALMEIDA RODRIGUES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300021216, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no mês de **JUNHO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 088/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Ofício nº 030/NOA/2015 de 02.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 073/15-GRH/SESDEC de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2703 de 21.05.2015,

que considerou suspenso por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **TEN CEL PM RE 06167-6 EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas desta Secretaria – NOA/SESDEC, no mês de **JUNHO/2008**, referente ao exercício de 2007, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

ONDE SE LÊ:

"...no mês de **JUNHO/2008**, referente ao exercício de 2007".

LEIA-SE:

"...no mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício de 2009".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 089/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 137/AA/GAF/SESDEC de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por estar participando do Curso de Formação de Sargento (CFS/PMRO/2015), o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 06096-9 HELDEMÁRIO LEITE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SESDEC, no mês de **ABRIL/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 090/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 038/GECONV/SESDEC/2015 de 12.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ WILLAM DA SILVA ASSIS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300016411, lotado na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, anteriormente marcado para o período de 16.06.2015 a 30.06.2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01.02.2016 a 15.02.2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 091/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 037/GECONV/SESDEC/2015 de 12.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALEXANDRE FRANCISCO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300029720, lotado na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 092/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 17 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 165/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir**, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARUSAN CLEBER GUEDES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300032580, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2015**, por motivo de licença médica no período de 01.12.2014 a 28.02.2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 093/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 17 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 169/15-GAB/SESDEC de 17.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06437-9 MARIA AUXILIADORA SAN-**

TOS LIMA LOPES SILVA, lotada no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, no mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 094/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 22 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 167/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por estar frequentando o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFS-2014/2015), o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 09232-2 ELIANA SANTANA DA SILVA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 095/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 22 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 096/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 22 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078377, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 097/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 098/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08952-2 RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2015**.

ligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 099/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08024-4 IGOR MARCONE SILVA MOREIRA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 100/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memo. nº 166/2015-GAB/GEI/RO de 15.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB BM RE 0504-8 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JULHO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2015/DETRAN/RO com concorrência exclusiva para ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 024/2015/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Qualidade (CI n.º 0099/2015/GERQUALI/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3610/2.015.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios - Destinados a atender os servidores que participam dos cursos oferecidos pela Gerência da Qualidade durante os intervalos, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PROGRAMA: 1277 – Desenvolvimento e Modernização do DETRAN.

AÇÃO: 2270 – Formar, Qualificar, e Capacitar Recursos Humanos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30-00 Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 19.327,51 (Dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/07/2015, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

Secretaria de Estado de Finanças

ATO N.º 018/15/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial foi suspenso em 11 de maio de 2015 com base no artigo 44, § 2º, do decreto supra devido à existência de débitos vencidos e não pagos concedendo prazo de 30 dias contados da suspensão para o mesmo regularizar os débitos mencionados;

Considerando a conversão da suspensão em cancelamento previsto no artigo 47 do Decreto 13041/07 pelo não atendimento do artigo supra, permanecendo os débitos na conta corrente.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial n.º 214/10 de **DIFERIMENTO**, para manutenção nas operações com café, madeira e soja em grãos da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: A D S BRASIL IND. E COM. DE MAD. LTDA

Insc. Estadual.....: 167713-6

CNPJ.....: 08.824.271/0001-73

Município.....: ARIQUEMES -RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO N.º 019/15/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial foi suspenso em 11 de maio de 2015 com base no artigo 44, § 2º, do decreto supra devido à existência de débitos vencidos e não pagos concedendo prazo de 30 dias contados da suspensão para o mesmo regularizar os débitos mencionados;

Considerando a conversão da suspensão em cancelamento previsto no artigo 47 do Decreto 13041/07 pelo não atendimento do artigo supra, permanecendo os débitos na conta corrente.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial n.º 201/10 de **DILAÇÃO DE PRAZO**, para estabelecimentos industriais da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: COOPERATIVA ESTAN. MIN. DA AMAZ. LEGAL LTDA

Insc. Estadual.....: 95772-1

CNPJ.....: 03.556.866/0001-71

Município.....: MONTE NEGRO -RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO N.º 020/15/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial foi suspenso em 11 de maio de 2015 com base no artigo 44, § 2º, do decreto supra devido à existência de débitos vencidos e não pagos concedendo prazo de 30 dias contados da suspensão para o mesmo regularizar os débitos mencionados;

Considerando a conversão da suspensão em cancelamento previsto no artigo 47 do Decreto 13041/07 pelo não atendimento do artigo supra, permanecendo os débitos na conta corrente.

RESOLVE:

1. Cancelar os Regimes Especiais seguintes:
- n.º 241/08 de **EXPORTAÇÃO DIRETA**;- n.º 334/05 de **DIFERIMENTO – CAFÉ, MADEIRA E SOJA**;- n.º 268/08 de **DILAÇÃO DE PRAZO**, para estabelecimentos industriais da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS SAPUCAIA LTDA

Insc. Estadual.....: 32174-5

CNPJ.....: 22.867.212/0001-03

Município.....: CUJUBIM - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho

Coordenador Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA

Nº 004/2015/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 29 de junho de 2015

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2016, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11908, de 12 de Dezembro de 2005:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2016.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2015/GAB/SEFIN/CRE

Municípios	VAF TOTAL 2013		VAF TOTAL 2014		Valor Adicionado	População	Extensão Territorial	Produção Total	Unidade de Conservação	Divisão Igualitária	Índice
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficiente							
ALTA FLORESTA DO OESTE	320.472.577,26	1,54785	350.377.216,26	1,52310	1,15161	0,01487	0,00734	0,17630	0,11971	0,26923	1,73905
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	142.750.638,56	0,68947	163.899.321,83	0,71247	0,52573	0,00833	0,00397	0,09038	0,09576	0,26923	0,99340
ALTO PARAISO	130.008.781,84	0,62793	134.273.089,55	0,58369	0,45436	0,00558	0,00567	0,06586	0,00000	0,26923	0,80070
ALVORADA DO OESTE	94.232.787,77	0,45513	73.379.790,94	0,31898	0,29030	0,00638	0,00493	0,03264	0,05617	0,26923	0,65963
ARIQUEMES	974.486.670,13	4,70667	1.077.711.747,35	4,68486	3,52183	0,00932	0,02941	0,23693	0,00010	0,26923	4,06681
BURITIS	356.964.308,75	1,72410	373.645.024,48	1,62425	1,25563	0,00688	0,01064	0,16965	0,03474	0,26923	1,74676
CABIXI	179.631.392,56	0,86760	185.385.530,81	0,80587	0,62756	0,00277	0,00184	0,11779	0,00000	0,26923	1,01918
CACAULANDIA	128.756.738,49	0,62188	102.591.785,58	0,44597	0,40044	0,00413	0,00181	0,06467	0,00097	0,26923	0,74125
CACOAL	888.187.891,67	4,28986	911.826.262,91	3,96375	3,09510	0,00798	0,02475	0,22432	0,05176	0,26923	3,67315
CAMPO NOVO DE RONDONIA	160.294.525,67	0,77421	187.879.409,90	0,81672	0,59660	0,00725	0,00403	0,10923	0,04470	0,26923	1,03103
CANDEIAS DO JAMARI	163.404.879,66	0,78923	179.198.943,39	0,77898	0,58808	0,01441	0,00674	0,02037	0,06318	0,26923	0,96201
CASTANHEIRAS	57.400.733,25	0,27724	59.161.087,98	0,25717	0,20041	0,00188	0,00104	0,03727	0,00000	0,26923	0,50983
CEREJEIRAS	267.678.662,13	1,29286	283.294.364,37	1,23149	0,94663	0,00586	0,00515	0,13605	0,06317	0,26923	1,42608
CHUPINGUIAIA	437.107.422,95	2,11118	493.893.477,52	2,14697	1,59681	0,01079	0,00283	0,29704	0,06073	0,26923	2,23742
COLORADO DO OESTE	251.275.652,62	1,21364	267.113.748,04	1,16115	0,89055	0,00306	0,00543	0,13697	0,00000	0,26923	1,30524
CORUMBIARA	385.940.604,72	1,86405	410.988.563,21	1,78658	1,36899	0,00644	0,00256	0,26529	0,00080	0,26923	1,91331
COSTA MARQUES	94.525.909,39	0,45655	99.597.303,60	0,43295	0,33356	0,01050	0,00465	0,05283	0,10034	0,26923	0,77111
CUJUBIM	191.050.144,31	0,92275	181.743.657,79	0,79004	0,64230	0,00813	0,00578	0,06068	0,02604	0,26923	1,01216
ESPIGAO D'OESTE	385.961.697,76	1,86416	402.879.804,17	1,75133	1,35581	0,00951	0,00916	0,15384	0,07578	0,26923	1,87333
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	100.910.793,75	0,48739	59.696.259,18	0,25950	0,28008	0,01067	0,00295	0,03578	0,18150	0,26923	0,78022
GUAJARA-MIRIM	244.289.521,48	1,17989	218.124.023,15	0,94819	0,79803	0,05231	0,01321	0,01153	1,21426	0,26923	2,35857
ITAPUA DO OESTE	83.587.495,69	0,40372	87.951.259,16	0,38232	0,29477	0,00859	0,00281	0,01706	0,11711	0,26923	0,70957
JARU	631.629.478,70	3,05071	500.048.196,05	2,17373	1,95916	0,00620	0,01592	0,08866	0,00826	0,26923	2,34743
JI-PARANA	1.338.268.222,50	6,46370	1.421.061.179,95	6,17742	4,74042	0,01452	0,03696	0,12918	0,20757	0,26923	5,39788
MACHADINHO D'OESTE	206.555.335,02	0,99764	245.812.881,38	1,06856	0,77483	0,01791	0,01041	0,09271	0,15271	0,26923	1,31780
MINISTRO ANDREAZZA	102.441.091,78	0,49478	116.468.646,80	0,50629	0,37540	0,00168	0,00311	0,05493	0,00000	0,26923	0,70435
MIRANTE DA SERRA	54.824.893,83	0,26480	52.440.948,12	0,22796	0,18479	0,00251	0,00355	0,01605	0,02251	0,26923	0,49863
MONTE NEGRO	170.243.718,30	0,82226	174.649.479,23	0,75920	0,59305	0,00407	0,00449	0,07498	0,00524	0,26923	0,95105
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	135.062.933,42	0,65234	139.759.226,95	0,60754	0,47246	0,00359	0,00615	0,07389	0,00000	0,26923	0,82531
NOVA MAMORE	165.972.431,73	0,80163	140.862.641,31	0,61233	0,53024	0,02120	0,00770	0,06740	0,27725	0,26923	1,17301
NOVA UNIAO	50.854.832,82	0,24562	49.820.979,77	0,21657	0,17332	0,00170	0,00225	0,03120	0,00000	0,26923	0,47770
NOVO HORIZONTE DO OESTE	86.034.111,08	0,41554	94.195.413,36	0,40947	0,30938	0,00178	0,00297	0,05437	0,00000	0,26923	0,63772
OURO PRETO DO OESTE	319.552.801,37	1,54341	290.772.998,50	1,26400	1,05278	0,00415	0,01144	0,07857	0,00012	0,26923	1,41628
PARECIS	72.892.507,47	0,35206	75.055.916,40	0,32627	0,25438	0,00537	0,00160	0,04613	0,00907	0,26923	0,58577
PIMENTA BUENO	729.165.344,08	3,52179	732.892.821,04	3,18591	2,51539	0,01314	0,01065	0,12982	0,00026	0,26923	2,93849
PIMENTEIRAS DO OESTE	162.941.146,09	0,78699	187.866.459,66	0,81666	0,60137	0,01266	0,00070	0,12678	0,13078	0,26923	1,14152
PORTO VELHO	6.633.451.875,65	32,03889	8.597.388.164,48	37,37325	26,02955	0,07176	0,14127	0,18348	0,75817	0,26923	27,45346
PRESIDENTE MEDICI	272.852.589,70	1,31785	263.792.621,91	1,14671	0,92421	0,00370	0,00651	0,11731	0,00020	0,26923	1,32117
PRIMAVERA DE RONDONIA	43.061.950,98	0,20798	33.662.593,99	0,14633	0,13287	0,00128	0,00101	0,02175	0,00000	0,26923	0,42614
RIO CRESPO	83.975.689,24	0,40559	83.755.669,33	0,36408	0,28863	0,00362	0,00106	0,05495	0,00000	0,26923	0,61749
ROLIM DE MOURA	585.580.410,24	2,82829	592.069.883,84	2,57375	2,02577	0,00307	0,01596	0,11813	0,00000	0,26923	2,43216
SANTA LUZIA DO OESTE	153.935.746,78	0,74349	157.402.056,42	0,68423	0,53540	0,00252	0,00249	0,08203	0,00000	0,26923	0,89167
SAO FELIPE D'OESTE	59.275.313,52	0,28629	57.412.788,48	0,24957	0,20095	0,00114	0,00176	0,03222	0,00000	0,26923	0,50530
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	289.461.363,20	1,39807	299.929.683,64	1,30380	1,01320	0,02307	0,00533	0,16473	0,37699	0,26923	1,85255
SAO MIGUEL DO GUAPORE	310.816.446,36	1,50121	355.449.332,44	1,54515	1,14239	0,01570	0,00681	0,12555	0,27276	0,26923	1,83243
SERINGUEIRAS	152.632.551,62	0,73720	171.298.635,38	0,74464	0,55569	0,00794	0,00359	0,09217	0,02928	0,26923	0,95790
TEIXEIROPOLIS	52.704.608,09	0,25456	83.533.096,19	0,36312	0,23163	0,00097	0,00144	0,04152	0,00000	0,26923	0,54480
THEOBROMA	113.389.763,98	0,54766	98.359.692,48	0,42757	0,36571	0,00463	0,00324	0,05937	0,00000	0,26923	0,70218
URUPA	64.702.318,46	0,31251	79.326.556,75	0,34483	0,24650	0,00175	0,00383	0,04173	0,00000	0,26923	0,56304
VALE DO ANARI	53.797.985,19	0,25984	47.538.821,73	0,20665	0,17493	0,00660	0,00305	0,02352	0,08322	0,26923	0,56055
VALE DO PARAISO	69.267.950,98	0,33456	65.004.432,00	0,28257	0,23143	0,00203	0,00238	0,03856	0,00000	0,26923	0,54363
VILHENA	1.500.109.496,69	7,24537	1.491.877.079,38	6,48526	5,14899	0,02424	0,02568	0,22584	0,35680	0,26923	6,05277
TOTAL	20.704.374.739,28	100,00	23.004.120.568,13	100,00	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,00000

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 024/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20152830509520

RAZÃO SOCIAL: D Laurentino da Silva Tecidos ME
INSC/ICMS: 08.306.088/0001-86
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20152930511883

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900311123

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511405

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900311032

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310979

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511636

RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310699

RAZÃO SOCIAL: Distribuidora de Água Comodoro Ltda
INSC/ICMS: 05.026.533/0001-66
CIDADE: Comodoro/MT

A.I. 20152900310980

RAZÃO SOCIAL: Distribuidora de Água Comodoro Ltda
INSC/ICMS: 05.026.533/0001-66
CIDADE: Comodoro/MT

A.I. 20152930510984

RAZÃO SOCIAL: MN Gimenes Ltda EPP
INSC/ICMS: 04.604.117/0004-88
CIDADE: Cianorte/PR

A.I. 20152900311273

RAZÃO SOCIAL: Mariano e Silva Coml Ltda
INSC/ICMS: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

A.I. 20152930512051

RAZÃO SOCIAL: Mariano e Silva Coml Ltda
INSC/ICMS: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

A.I. 20152900311381

RAZÃO SOCIAL: Marcia Cristina Vieira Angelo Faria
INSC/ICMS: 17.905.156/0001-14
CIDADE: Varzea Grande/MT

A.I. 20152900310849

RAZÃO SOCIAL: Malhas e Confeccões Magalhães Ltda ME
INSC/ICMS: 20.304.817/0001-60
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511481

RAZÃO SOCIAL: Metal Campos Comercio de Refrigeração Ltda
INSC/ICMS: 10.829.405/0001-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152900310869

RAZÃO SOCIAL: Maria Sideane Barbosa Barros
INSC/ICMS: 07.426.259/0001-48
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20152900311126

RAZÃO SOCIAL: Mattos Confeccões Ltda-ME
INSC/ICMS: 18.736.584/0001-23
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900308017

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Dantas de Araujo
INSC/ICMS: 21.352.131/0001-08
CIDADE: Caico/RN

A.I. 20152900310931

RAZÃO SOCIAL: Mariol Industrial Ltda
INSC/ICMS: 04.656.253/0002-50
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

A.I. 20152900310575

RAZÃO SOCIAL: Mauricio Pereira Ferreira - Star Feminne
INSC/ICMS: 13.291.376/0001-44
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511310

RAZÃO SOCIAL: May Transporte e Logística Ltda
INSC/ICMS: 12.920.525/0002-05
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20152900311269

RAZÃO SOCIAL: Lianquin Lou Presentes - EPP
INSC/ICMS: 16.852.362/0001-40
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930510994

RAZÃO SOCIAL: J Ronaldo da Silva Confeccões ME
INSC/ICMS: 05.387.377/0001-69
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20152930510778

RAZÃO SOCIAL: Jose Antelmo Souza da Silva-ME (Kaua Bordados)
INSC/ICMS: 08.194.833/0001-42
CIDADE: Itapicuru/BA

A.I. 20152900310983

RAZÃO SOCIAL: EL MM Confeccões Ltda
INSC/ICMS: 11.072.314/0001-16
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511191

RAZÃO SOCIAL: Lojas Mais Por Menos Com. Atacadista e Varejista Ltda
INSC/ICMS: 32.055.626/0001-91
CIDADE: Nova Friburgo/RJ

A.I. 20152930511657

RAZÃO SOCIAL: Lusitano Confeccões de Artigos do Vestuário Ltda ME
INSC/ICMS: 05.572.247/0001-04
CIDADE: Franca/SP

A.I. 20152930510933

RAZÃO SOCIAL: K Rocha Silva
INSC/ICMS: 07.723.781/0001-91
CIDADE: Cuiaba/MT

A.I. 20152930511608

RAZÃO SOCIAL: Jaime Carvalho de Souza ME
INSC/ICMS: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310702

RAZÃO SOCIAL: Jaime Carvalho de Souza ME
INSC/ICMS: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310344

RAZÃO SOCIAL: JC Logistica e Transporte Rodoviario Cargas Ltda ME
INSC/ICMS: 13.724.915/0001-91
CIDADE: Anapolis/GO

A.I. 20152930510999

RAZÃO SOCIAL: A. I. Caleffi Confeccões ME
INSC/ICMS: 14.473.044/0002-24
CIDADE: Cianorte/PR

A.I. 20152900310965

RAZÃO SOCIAL: Abinoan Ferreira de Araujo
INSC/ICMS: 19.787.531/0001-02
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511399

RAZÃO SOCIAL: Alysso Douglas Pereira Bezerra ME
INSC/ICMS: 22.045.154/0001-32
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20152900310790

RAZÃO SOCIAL: Alysso Douglas Pereira Bezerra ME
INSC/ICMS: 22.045.154/0001-32
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20152900311101

RAZÃO SOCIAL: Alcebiades Ales Valim
INSC/ICMS: 533.735.101-04
CIDADE: Anapolis/GO

A.I. 20142930511902

RAZÃO SOCIAL: All Nations Com. Exterior Ltda
INSC/ICMS: 00.070.112/0004-61
CIDADE: Cariacica/ES

A.I. 20152930510700

RAZÃO SOCIAL: Allfan Brasil Ind. Metalurgica Ltda
INSC/ICMS: 02.976.609/0001-26
CIDADE: Glorinha/RS

A.I. 20152900310373

RAZÃO SOCIAL: Ana Transportes Eirelli - EPP
INSC/ICMS: 18.913.076/0001-73
CIDADE: Cariacica/ES

A.I. 20152900310798

RAZÃO SOCIAL: Antonio Pacaelli Malveira ME
INSC/ICMS: 08.790.278/0001-11
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20152930511278

RAZÃO SOCIAL: Bouwman Ind. e Rep. De Maq. Agric.
INSC/ICMS: 06.932.975/0001-34
CIDADE: Castro/PR

Vilhena, 22 de junho de 2015.
VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 025/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20152900310355
 RAZÃO SOCIAL: CBMED - Ind. e Com. Equip.Médicos Ltda
 INSC/ICMS: 06.188.236/0001-80
 CIDADE: Itupeva/SP

A.I. 20152900310279
 RAZÃO SOCIAL: Cnova Comercio Eletronico S/A
 INSC/ICMS: 07.170.938/0015-02
 CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

A.I. 20152930511866
 RAZÃO SOCIAL: Construtora Jurema Ltda
 INSC/ICMS: 05.802.590/0005-13
 CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

A.I. 20152930511394
 RAZÃO SOCIAL: Decorvision Import And Export Ltda
 INSC/ICMS: 08.979.425/0002-87
 CIDADE: Cascavel/PR

A.I. 20152900310713
 RAZÃO SOCIAL: Edenilson Henrique dos Santos ME
 INSC/ICMS: 73.243.404/0001-80
 CIDADE: Itapema/SC

A.I. 20152930509867
 RAZÃO SOCIAL: Edite Pereira de Lara Myasava
 INSC/ICMS: 04.332.697/0004-00
 CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20152930512005
 RAZÃO SOCIAL: Editora Amigos da Natureza Ltda
 INSC/ICMS: 04.096.738/0001-55
 CIDADE: Marechal Cândido Rondon/PR

A.I. 20142900307999
 RAZÃO SOCIAL: Edson Barbosa de Sales ME
 INSC/ICMS: 04.045.042/0001-08
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152900310613
 RAZÃO SOCIAL: Ernesto Riuzo Nguishi
 INSC/ICMS: 08.908.280/0001-42
 CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

A.I. 20152930511489
 RAZÃO SOCIAL: Estek Ind e Com Prod Metalurgicos
 INSC/ICMS: 07.582.126/0001-60
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152930511088
 RAZÃO SOCIAL: Farinheira Veneza
 INSC/ICMS: 07.175.046/0001-90
 CIDADE: Nova Veneza/GO

A.I. 20152930511696
 RAZÃO SOCIAL: Flok Tecido e Decoração Ltda
 INSC/ICMS: 15.233.437/0001-42
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152900311251
 RAZÃO SOCIAL: Froes Comercial Distribuidora
 INSC/ICMS: 20.525.490/0001-57
 CIDADE: Santo André/SP

A.I. 20152930511465
 RAZÃO SOCIAL: Froes Comercial Distribuidora
 INSC/ICMS: 20.525.490/0001-57
 CIDADE: Santo André/SP

A.I. 20152930511285
 RAZÃO SOCIAL: Froes Comercial Distribuidora
 INSC/ICMS: 20.525.490/0001-57
 CIDADE: Santo André/SP

A.I. 20152906309606
 RAZÃO SOCIAL: Marlon Sergio Garcia Baptista
 INSC/ICMS: 17.160.650/0001-05
 CIDADE: Varzea Grande/MT

A.I. 20152930509879
 RAZÃO SOCIAL: Marlon Sergio Garcia Baptista
 INSC/ICMS: 17.160.650/0001-05
 CIDADE: Varzea Grande/MT

A.I. 20152930511367
 RAZÃO SOCIAL: Neves Modas Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 08.763.729/0001-21
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20152930511379
 RAZÃO SOCIAL: Neves Modas Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 08.763.729/0001-21
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20152930511246
 RAZÃO SOCIAL: Neves Modas Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 08.763.729/0001-21
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20152700500004
 RAZÃO SOCIAL: Oliveira & Rodrigues Comercio de Café Ltda EPP
 INSC/ICMS: 10.760.771/0001-30
 CIDADE: Novo Horizonte do Oeste/RO

A.I. 20152700500005
 RAZÃO SOCIAL: Oliveira & Rodrigues Comercio de Café Ltda EPP
 INSC/ICMS: 10.760.771/0001-30
 CIDADE: Novo Horizonte do Oeste/RO

A.I. 20152900310877
 RAZÃO SOCIAL: Paulo Ricardo Oliveira Abreu ME
 INSC/ICMS: 21.182.481/0001-73
 CIDADE: Vitória do Santo Antão/PE

A.I. 20152900311350
 RAZÃO SOCIAL: Paulo Ricardo Oliveira Abreu ME
 INSC/ICMS: 21.182.481/0001-73
 CIDADE: Vitória do Santo Antão/PE

A.I. 20152930511337
 RAZÃO SOCIAL: Paulo Ricardo Oliveira Abreu ME
 INSC/ICMS: 21.182.481/0001-73
 CIDADE: Vitória do Santo Antão/PE

A.I. 20152900310740
 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. para Construção Ltda
 INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
 CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20152900311240
 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. para Construção Ltda
 INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
 CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20152900311056
 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. para Construção Ltda
 INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
 CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900308245
 RAZÃO SOCIAL: Tuka Toy Ind. Com. Presentes Ltda
 INSC/ICMS: 08.300.768/0001-92
 CIDADE: Garatingueta/SP

A.I. 20152930510584
 RAZÃO SOCIAL: Tuka Toy Ind. Com. Presentes Ltda
 INSC/ICMS: 08.300.768/0001-92
 CIDADE: Garatingueta/SP

Vilhena, 22 de junho de 2015.
VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 026/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930510764
 RAZÃO SOCIAL: Altamar Batista do Nascimento
 INSC/ICMS: 05.928.727/0001-57
 CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20152930510147
 RAZÃO SOCIAL: Amazonas Transportes de Cargas
 INSC/ICMS: 34.483.206/0001-31
 CIDADE: Manaus/AM

A.I. 20152930510371
 RAZÃO SOCIAL: Eronias Lima Santos
 INSC/ICMS: 652.304.502-15
 CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142930510983
 RAZÃO SOCIAL: Gabriel L da Silva Confecções
 INSC/ICMS: 21.171.688/0001-42
 CIDADE: Casinhas/PE

A.I. 20142930508446
 RAZÃO SOCIAL: Gabriela Alves de Melo
 INSC/ICMS: 20.367.357/0001-10
 CIDADE: Recife/PE

A.I. 20152930509951
 RAZÃO SOCIAL: G M O Junior
 INSC/ICMS: 16.707.738/0001-23
 CIDADE: Ponta Porã/MS

A.I. 20152900311060
 RAZÃO SOCIAL: Genomma Laboratories do Brasil Ltda
 INSC/ICMS: 09.080.907/0003-44
 CIDADE: Itajaí/SC

A.I. 20152930512049
 RAZÃO SOCIAL: Gilmin Ind. Com. Cosméticos Imp. Exp. Ltda
 INSC/ICMS: 14.031.969/0001-34
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152900310957
RAZÃO SOCIAL: Golden Premiun Imp. Exp.
INSC/ICMS: 13.839.403/0001-70
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152930510222
RAZÃO SOCIAL: Kluppel e Durski Ltda ME
INSC/ICMS: 13.770.266/0001-65
CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20152930509967
RAZÃO SOCIAL: P. L. Custódio Moreno Flores
INSC/ICMS: 07.471.602/0001-76
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

A.I. 20152900310883
RAZÃO SOCIAL: Renata dos Santos Amorim Confeções ME
INSC/ICMS: 17.939.148/0001-99
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20152930512034
RAZÃO SOCIAL: Rildo Sanseverino - ME
INSC/ICMS: 20.458.977/0001-64
CIDADE: Tocantins/MG

A.I. 20152930511496
RAZÃO SOCIAL: Rochas & Freitas Confeções Ltda
INSC/ICMS: 10.562.405/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310917
RAZÃO SOCIAL: S. Q. Bezerra de Araújo - EPP
INSC/ICMS: 11.009.839/0001-07
CIDADE: Manaus/AM

A.I. 20152900310956
RAZÃO SOCIAL: Serrafians Ind. e Com. de Ferr. de Corte Ltda ME
INSC/ICMS: 01.827.451/0001-60
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20152930511049
RAZÃO SOCIAL: Silva e Omena Comercio de Moveis Ltda
INSC/ICMS: 11.545.226/0001-94
CIDADE: Maceio/AL

A.I. 20152930511500
RAZÃO SOCIAL: Sineia Arruda Oliveira - ME
INSC/ICMS: 14.928.562/0001-04
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152900310151
RAZÃO SOCIAL: Soft Film Ind. e Com. Plásticos Ltda
INSC/ICMS: 10.829.587/0002-80
CIDADE: Extrema/MG

A.I. 20152930511896
RAZÃO SOCIAL: T. B. Panizza Beneficiadora e Com. de Cereais ME
INSC/ICMS: 12.492.190/0001-90
CIDADE: Campo Novo dos Parecis/MT

A.I. 20152930511503
RAZÃO SOCIAL: TC Jeans Comercio Atacadista Ltda
INSC/ICMS: 14.753.005/0001-08
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900307994
RAZÃO SOCIAL: T D Mazzucatto ME
INSC/ICMS: 14.572.391/0001-23
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930510300
RAZÃO SOCIAL: União Mendes Transportes Ltda
INSC/ICMS: 78.948.411/0001-09
CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20152900311356
RAZÃO SOCIAL: Veronica Arruda da Silva
INSC/ICMS: 19.904.780/0001-22
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20152900310891
RAZÃO SOCIAL: W C Nascimento de Santana ME
INSC/ICMS: 21.597.218/0001-45
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142906301025
RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20152930511981
RAZÃO SOCIAL: Wellinton Pereira dos Santos
INSC/ICMS: 08.950.061/0001-21
CIDADE: Goiania/GO

Vilhena, 22 de junho de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

PORTARIA N. 202/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 17/04/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, matrícula n. 300122426, lotado na Divisão de Material – DMT/GAF/SEFIN, marcada para o mês Janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **Agosto/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 203/GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de 07.05.2015.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de 01 de junho de 2015 a servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº.300024131, na Gerência de Administração e Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 205/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RUI BARBOSA BRAZ**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n. 300127463, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças, marcada para o mês de Junho/2015, referente ao exercício 2015, para o mês de **julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 206/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 11/05/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300007293, lotada na Divisão de Transporte – DT/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	13/05/2015 a 22/05/2015	10
	13/10/2015 a 01/11/2015	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 207/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 25/05/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GENIVAL OTHON MARQUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049359, lotado na Gerência de Arrecadação, o gozo de 14 (catorze) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 01 a 03, 08 a 12, 15 a 17, 22 a 24 de junho de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 208/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2015, datado de 19/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIETE SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300001014, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **junho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 209/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 26 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADEMIR PASSAMANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049294, lotado na 6ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **junho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 210/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 049/2014-TATE/SEFIN, de 28/11/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039738, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês dezembro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **junho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 211/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento, datado de 25/05/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ÁUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula n. 300043706, lotado na Gerência de Arrecadação, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 03,06,07,08,09 e 10 de julho de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 213/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 105/GAB/DEL/6ª DRRE.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01 de junho de 2015 o servidor **SERGIO JOSÉ REINEHR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº.300039341, da Agência de Rendas de Buritis para a Agência de Rendas de Cujubim.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 214/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos Memo n. 48/2014/GCBT/SEFIN, de 22/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **DENISE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027426, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, marcada para o mês de novembro/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	16/06/2015 A 30/06/2015	15
	16/11/2015 A 30/11/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 215/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 036/2015-5ª DRRE/SEFIN, datado de 24.03.2015.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora, **MARIA INÊS DE MORAES TEIXEIRA**, Técnica Tributária, matrícula nº. 300000675, para o exercício do cargo de Agente de Rendas Substituto de São Miguel do Guaporé, no período de 01 a 30 de junho de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 216/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº. 01-1401.01141-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014769, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 08 a 12 de junho de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 218/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049333, lotada na Equipe de Recursos Humanos - ERH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2015, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	15/06/2015 A 29/06/2015	15
	11/01/2016 A 25/01/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 221/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 479/GAB/SEFIN, de 29/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico do Secretário, matrícula n. 300105180, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Julho/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 222/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico do Secretário, matrícula n. 300105180, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, do mês de Julho/2015, referente ao exercício 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 223/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 053/2015/SUPER/SEFIN-RO, de 27 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **INÊS BRASIL MEJIA BATISTA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300126943, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 04/05/2015 a 18/05/2015, referente ao exercício de 2013/2014, para o período de **15/05/2015 a 29/05/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 224/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 053/2015/SUPER/SEFIN-RO, de 27 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **INÊS BRASIL MEJIA BATISTA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300126943, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Junho/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **08/06/2015 a 07/07/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 225/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 16/03/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014780, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Maio/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	14/12/2015 A 23/12/2015	10
	15/08/2015 A 03/09/2016	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 226/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31/03/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ SERGIO COIMBRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011774, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2015, referente ao exercício 2014, para o mês de **Junho/2015**, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **11/06/2015 a 30/06/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/06/2015 a 10/06/2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 227/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 050/2015/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de maio de 2015, o servidor **DUANNY DRAYTON PINTO NEVES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098331, da Gerência de Fiscalização para a 2ª DRRE/Jí-Paraná.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 228/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 125/2015-GEAR/CRE/SEFIN.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de junho de 2015, o servidor **BENEDITO WILSON VERNIER SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023966, da 1ª DRRE/Porto Velho para a Gerência de Arrecadação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 229/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº. 051/2015GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de junho de 2015, a servidora **ROSMILDA GUSHY MOTA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300000172, do Grupo de Educação Fiscal para a 1ª DRRE/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 230/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 19/05/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias o servidor **WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014621, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Março/2012, referente ao exercício 2011, para o período de **02/05/2015 a 11/05/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 231/GAB/SEFIN

Porto Velho, 08 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 19/05/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias o servidor **WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014621, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Janeiro/2013, referente ao exercício 2012, para o período de **12/05/2015 a 21/05/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 232/GAB/SEFIN

Porto Velho, 08 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 19/05/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias o servidor **WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014621, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício 2013, para o período de **22/05/2015 a 31/05/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 233/GAB/SEFIN

Porto Velho, 09 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 3000126939, lotado na Superintendência de Contabilidade, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 22/06/16 a 26/06/15, 29/06/2015 a 03/07/2015, 07/12/2015 a 11/12/2015 e 14/12/2015 nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 234/GAB/SEFIN

Porto Velho, 09 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento, datado de 28/06/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300014992, lotada no Tribunal Administrativo Tributário, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 09,10,11,12,15 e 16 junho de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 235/GAB/SEFIN

Porto Velho, 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.01172-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098332 lotado na 3ª DRRE/PFWS, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, em 04.06.2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 236/GAB/SEFIN

Porto Velho, 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.01183-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098332 lotado na 3ª DRRE/PFWS, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, em 24.06.2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.06.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 237/GAB/SEFIN

Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MIRACILDA SILVA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de programas 1, matrícula n. 300105185, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, do mês de Janeiro/2015, referente ao exercício 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 239/GAB/SEFIN

Porto Velho, 19 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 23/04/2015.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTÔNIO NAZARÉ DA COSTA**, ocupante do cargo do Técnico Tributário, matrícula n. 300003059, lotado na Divisão de Transporte – DT/GAF/SEFIN, marcada para o mês de maio/2015, referente ao exercício de 2014, para o mês de **julho/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 240/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 23/02/2015.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SAULO ESQUIVEL BARRETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098327, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de fevereiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o mês de **julho/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 241/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando nº. 378/GCDP/SEFIN, datado de 09.06.2015.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SILVIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n. 300104860, para substituir o Gerente de Controle da Dívida Pública - GCBT, **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, Técnico Tributário, matrícula n. 3300039691, no período de 01 a 30/07/2015, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 242/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 01/06/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **CARLOS FERNANDO CERVINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027423, lotado no Controle Interno - SEFIN, marcada para o período de 05/10/2015 a 19/10/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de 02/06/2015 a 16/06/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 243/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 029/2015-TATE/SEFIN, de 02/06/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **CECILIA MARIA ZAGO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024038, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro/2015, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	08/06/2015 a 12/06/2015	05
	13/07/2015 a 24/07/2015	12
	13/10/2015 a 22/10/2015	10
	21/12/2015 a 23/12/2015	03

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 244/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 23.06.2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAURO GANAHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049365 lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias 08, 09, 10, 11, 14 e 15 de setembro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 101/2015-COAFI/SEAGRI
Porto Velho - RO, 26 de junho de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SEAGRI**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 1901/00153/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS**, ocupante da função EXECUTORA DE PROJETOS, matrícula nº 3000077904, CPF nº 030.690.872-72, um

ADIANTAMENTO na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.
RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 0100
PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 -
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39 para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2015NE00343/2015NE00344.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003,

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30-00 R\$ 5.000,00
3390.39-00 R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta

Portaria nº 102/2015-COAFI/SEAGRI
Porto Velho - RO, 26 de Junho de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SEAGRI**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 1901/00153/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **REGIANE LUCAS**, ocupante da função GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, matrícula nº 300125903, CPF nº 835.727.162-68, um **ADIANTAMENTO** na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 0100
PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 -
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39 para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2015NE00345/2015NE00346.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003,

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30-00 R\$ 5.000,00
3390.39-00 R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta

CONDER

ATO Nº 004/2015/PRESIDENTE DO CONDER

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Incentivo Tributário sobre a carne com osso concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

Considerando o Parecer nº 002/2015/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favorável a prorrogação em regime de urgência.

RESOLVE

1) Prorrogar “Ad Referendum” até **31 de agosto de 2015** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Determinar que o presente ato seja encaminhado para referendo do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2015/CPLMS/EMATER/RO**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/

1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, 2ª CHAMADA da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é **R\$ 140.304,49 (cento e quarenta mil trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 13 de Julho de 2015, HORA: 08h30min.** LOCAL: SALADACPLM'S, NA SEDE DA EMATER/RO – CENTRO GERENCIAL (CENGE). ENDEREÇO: AV. FARQUHAR, N. 3055 - BAIRRO PANAIR CEP. 76.801-361 – PORTO VELHO/RO. **DO OBJETO: Contratação de serviços médicos prestados por Pessoa Jurídica, com especialização em medicina do trabalho para realizar exames ocupacionais nos empregados da CONTRANTE, sendo a disputa por menor valor global.** **DO EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2015.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de serviço, nº 003/2012, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e FBX Serviços de Segurança LTDA EPP. Do objeto: Prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses da vigência, até 23/05/2016. Data da assinatura 11 de junho de 2015. Das partes: Vladimir Oliani/Contratante e Valeska Aline Maria Pereira/Contratada.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**

Portaria nº 323/GAB/DER/RO
Em: 26 de junho de 2015

Designar servidor para exercer os encargos de responsável por Suprimentos de Fundos.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8.995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013; Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644 de 20.02.2015, tendo em vista o Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, o qual estabelece normas para concessão de Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer os encargos de responsáveis pelo Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos deste Departamento, no exercício de 2015, nas respectivas Residências Regionais.

a) **RINALDO PIRES** – Matrícula 300127356 – CPF 272.159.702-72 – Lotação: 15ª RR DER/RO – Machadinho do Oeste.

b) **VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA** – Matrícula 300130562 – CPF 649.734.252-49 – Lotação: 7ª RR DER/RO – Alvorada do Oeste.

c) **MARCELO CABLOCO FLORES** – Matrícula 300107045 – CPF 782.460.672-49 – Lotação: 16ª RR DER/RO – Buritis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/PREF/2015.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços nº. 02/PREF/2015**, Processo nº 1538/2015, do tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, com recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO Nº 136/DPCN/2014/MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 16/07/2015**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/06/2015.

Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 169/2015

PREFEITURA DE CABIXI-RO

**AVISO DE EDITAL REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2015, Objeto: **Despesas com contratação de uma empresa para a construção do Centro de Apoio ao Turista, localizado na Avenida Tamoios, esquina com a linha 11**, Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreitada por preço global, Processo Administrativo nº. 0552/2015, Fonte de Recursos: – 1.059- **Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico**, Elemento de

Despesa 44.90.51 – Obras Instalações-convênio R\$ 302.250,00 e 44.90.51 - Obras Instalações-contrapartida R\$ 6.250,00, valor estimado da obra R\$ 308.500,00 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais) Seção de Abertura às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de Julho 2015, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 29 de Junho de 2015.

Alessandro de Souza Oliveira
Presidente da CPL
Dec. Nº 060/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, Processo Administrativo nº 979/2015, que tem como objeto: "Aquisição de Material Permanente CAMINHÃO TOCO 0 KM Mínimo 4x2 atender o Cv nº DPCN/2014 atendendo a SEMAGRI

Pessoa Jurídica: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ:- 84.652.296/0001-15
Valor Total: - R\$ 174.000,00-(Cento e setenta e quatro mil reais)

Parecis - RO, 29 de Junho de 2015.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Extrato do termo de reconhecimento de dívida. Considerando o que consta nos autos de nº 1025/PMC/2015 bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município RECONHEÇO a Dívida em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia-DETRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede a Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, no montante de R\$ 97.687,20 (Noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), decorrente do ressarcimento dos custos dos serviços com a execução do convênio nº 001/2009, convalidados através do convênio nº 001/2015(Cláusula Décima Terceira-Das disposições finais), e ao FUNSET o percentual de 5% do valor das multas arrecadadas, conforme disposto no parágrafo único do art. 320 do CTB, no montante de R\$ 18.176,86(Dezoito mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2015.

Francesco Vialleto
Prefeito de Cacoal
GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 387/2015

Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2015

Registro de Preço nº 010/CPL/2015

Edital nº 086/CPL/2015

Validade: 24/06/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/CPL/2015, devidamente homologado à fls.112, nos autos do Processo Administrativo nº 387/CPL/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. EMPRESA DETENTORA: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, LOTE 23- R\$; 99,98 LOTE 51- R\$; 99,33; LOTE 52- R\$; 116,67 LOTE 53- R\$; 100,00 LOTE 54- R\$; 93,31 LOTE 55- R\$; 109,96 LOTE 56- R\$; 176,65 LOTE 58- R\$; 89,98 LOTE 59- R\$; 64,96 LOTE 60- R\$; 74,98 LOTE 61- R\$; 89,98 LOTE 62- R\$; 67,48 LOTE 63- R\$; 77,48 LOTE 64- R\$; 92,46 LOTE 65- R\$; 74,98 LOTE 66- R\$; 74,98. LOTE 67- R\$; 84,98 LOTE 68- R\$; 114,98. LOTE 69- R\$; 96,65 LOTE 70- R\$; 82,48. LOTE 71- R\$; 89,95 LOTE 72 R\$; 118,29. LOTE 73- R\$; 161,65 LOTE 74- R\$; 54,98. LOTE 75- R\$; 64,98 LOTE 76- R\$; 74,96 LOTE 77- R\$; 50,98 LOTE 78- R\$; 60,98. LOTE 79- R\$; 85,96 LOTE 80- R\$; 89,98. LOTE 81- R\$; 109,98 LOTE 82- R\$; 159,89. LOTE 83- R\$; 89,98 LOTE 84 R\$; 111,65 LOTE 85- R\$; 161,65 LOTE 86- R\$; 89,97. LOTE 87- R\$; 109,98 LOTE 88- R\$; 159,98 LOTE 89 R\$; 89,98 LOTE 90- R\$; 109,96 LOTE 91- R\$; 164,98 LOTE 92- R\$; 89,98 LOTE 93- R\$; 118,31 LOTE 94- R\$; 161,65 LOTE 95- R\$; 89,98 LOTE 96- R\$; 118,31 LOTE 97- R\$; 161,65 LOTE 98- R\$; 89,98 LOTE 99- R\$; 89,98 LOTE 100- R\$; 116,65 LOTE 101- R\$; 161,65 EMPRESA DETENTORA: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME LOTE 01- R\$; 34,98 LOTE 02- R\$; 47,45 LOTE 03- R\$; 57,49 LOTE 04- R\$; 44,99 LOTE 05- R\$; 57,49 LOTE 06- R\$; 67,40 LOTE 07- R\$; 74,99 LOTE 08- R\$; 79,99 LOTE 09- R\$; 39,98 LOTE 10- R\$; 49,98 LOTE 11- R\$; 84,99 LOTE 12- R\$; 44,99 LOTE 13- R\$; 54,99 LOTE 14- R\$; 89,99 LOTE 15- R\$; 91,63 LOTE 16- R\$; 111,65 LOTE 17- R\$; 134,97 LOTE 18- R\$; 19,00 LOTE 19- R\$; 34,98 LOTE 20- R\$; 55,99 LOTE 21- R\$; 93,32 LOTE 22- R\$; 133,25 LOTE 24- R\$; 30,99 LOTE 25- R\$; 30,99 LOTE 26- R\$; 30,99 LOTE 27- R\$; 54,96 LOTE 28- R\$; 54,96 LOTE 29- R\$; 64,97 LOTE 30- R\$; 68,99

LOTE 31- R\$; 68,99 LOTE 32- R\$; 93,99 LOTE 33- R\$; 99,99 LOTE 34- R\$; 99,99 LOTE 35- R\$; 99,99 LOTE 36- R\$; 74,99 LOTE 37- R\$; 74,99 LOTE 38- R\$; 114,97 LOTE 39- R\$; 97,66 LOTE 40- R\$; 114,99 LOTE 41- R\$; 97,48 LOTE 42- R\$; 50,99 LOTE 43- R\$; 60,99 LOTE 44- R\$; 85,99 LOTE 45- R\$; 50,98 LOTE 46- R\$; 60,99 LOTE 47- R\$; 85,97 LOTE 48- R\$; 64,97 LOTE 49- R\$; 74,99 LOTE 50- R\$; 114,99 LOTE 57- R\$; 64,99 A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Avenida Afonso Pena nº2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integra da ata nº 010/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou pelo site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis-RO, 29 de Junho de 2015

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras –
SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2015.
EDITAL 117/2015

PROCESSO Nº. GI-478/2015

A Pregoeira do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2015/ EDITAL 117/2015/ PROCESSO Nº. GI-478/2015. Objetivando: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 das 08:00h até o dia 10/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
- * E-mail: cppteixeirapolis@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/2015.
EDITAL 124/2015
PROCESSO Nº. GI-497/2015

A Pregoeira do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/2015 / EDITAL 124/2015/ PROCESSO Nº. GI-497/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2015 das 08:00h até o dia 14/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
- * E-mail: cplteixeirapolis@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.
ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2015.
EDITAL 125/2015
PROCESSO Nº. GI-490/2015

A Pregoeira do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2015 / EDITAL 125/2015/ PROCESSO Nº. GI-490/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2015 das 08:00h até o dia 15/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
- * E-mail: cplteixeirapolis@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0115/2015**, que tem por objetivo Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil tipo C pro infância. Conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº23461, entre o Município de Rio Crespo e o Governo do Estado de Rondônia.

Em favor das empresas:

Item 07 e 33 – GTA – Comercio de Material Elétrico LTDA - ME - CNPJ: 05.560.438/0001-48 com o valor Total de R\$ 8.835,00 (oito mil oitocentos trinta e cinco reais).

Item 09, 10, 14, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 – J.R. Comercio de Eletrônicos e Informática LTDA- ME - CNPJ: 12.406.354/0001-10 com o valor Total de R\$ 22.715,88 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais oitenta e oito centavos).

Item 30 – Master Toys Comercio de Livros e Brinquedos LTDA- ME - CNPJ: 13.010.058/0001-68 com o valor Total de R\$ 2.206,20 (dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

Item 01, 02, 13, 16 e 29 – Palladium Industria e Comercio de Conf. LTDA- ME - CNPJ: 12.492.961/0001-40 com o valor Total de R\$ 4.895,74 (quatro mil oitocentos, noventa e cinco reais setenta e quatro centavos).

Item 34, 43 e 44 – T.R. Refrigeração LTDA- ME - CNPJ: 03.147.401/0001-67 com o valor Total de R\$ 7.122,00 (sete mil cento, vinte e dois reais).

Item 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 15, 17, 20, 24, 25, 26, 27 e 28 – VS dos Santos Livraria e Papelaria - ME - CNPJ: 05.255.167/0001-17 com o valor Total de R\$ 17.256,80 (dezessete mil duzentos, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R\$ 63.031,62 (sessenta e três mil, trinta e um reais, sessenta e dois centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 26 de Junho 2015.
EUDES DE SOUSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA Nº. 09/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DA** Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES COM CONCRETO LOCALIZADAS NAS AV. MACEIÓ, RECIFE, BOA VISTA, NA ZONA URBANA E NA LINHA 192 LADO SUL KM 14 – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO”**, devido orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

proferida através da Decisão Monocrática nº 00080/2015-DM-GPCN-TC. **Processo Administrativo nº. 8551-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 29 de junho de 2015.
Ademir Emanuel Moreira
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº 026 processo 376/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **676/2015/SEMESC**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDES E MEDIO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE PALCO, SONOLIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ETEC. QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, recurso próprio **Empresas: FORTE & DOMINGOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 15.490.525/0001-20 Valor total: R\$87.290,00.**

São Miguel do Guaporé, 23 de junho 2015.
SANDRA MARIA DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE.
Portaria 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Concorrência Pública, tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Mirante da Serra, para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia 07 de Agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO; Processo Administrativo nº. 233/2015, valor estimado da contratação R\$ 20.080.002,70. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do valor de reprodução gráfica de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 26 de Junho de 2015.
EDER LEONI MANCINI
1º Membro - CPL

MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/PMJ/2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº. **785/PMJ/2015**. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em sonorização veiculada em carro para a divulgação de eventos diversos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaru, no valor de R\$ 6.466,60. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 03/07/2015, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 16/07/2015. Início da Sessão Pública: **16 de Junho de 2015 às 09h30min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 30 de Junho de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de pregão ELETRÔNICO nº 04 processo 851/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 128 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **851/2015/SEMESC**, CONTRATAÇÃO DE ARTISTA SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. Empresas: **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME CNPJ/CPF: 18.213.368/0001-11 Valor total: R\$65.000,00.**

São Miguel do Guaporé, 26 de junho 2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE.
Portaria 039/2015

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ-SEMAD/2015

PROCESSO: 1081/PMJ-SEMAD/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADAS: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 06.911.404/0001-13
Valor: R\$ **43.040,00** (Quarenta e três mil e quarenta reais);
HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA, CNPJ: 10.475.898/0001-08
Valor R\$ **110.050,00** (Cento e dez mil e cinquenta reais).

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Tendas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 30 de junho de 2015.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 68/SEMPOG/2015, PROCESSO Nº 4639/05/SEMOSP/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem, confecções de manilhas e outros tipos de serviços que forem necessários, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, Estima-se que as contratações podem atingir o montante de R\$ 2.228.991,20 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 68/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 02/07/2015 até às 09h00min do dia 15/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/07/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2015.
Henrique Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2015, Processo Administrativo nº 368/2015, que tem como objeto: "Aquisição de Material Permanente CAMINHÃO TOCO 0 KM Mínimo 4x2 atender o Cv nº 783934/13/MAPE/CAIXA atendendo a SEMAGRI
Pessoa Jurídica: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:- 04.910.717/0001-21
Valor Total: - R\$ 124.000,00-(Cento e vinte e quatro mil reais)

Parecis - RO, 30 de Junho de 2015.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

Ineditoriais

C F PEREIRA-ME, CNPJ: 13.900.414/0001-19, TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMMACELT, A LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA OFICINA MECÂNICA, COM SEDE NA RUA OLAVO BILAC, 673, SETOR 01, BURITIS RO.

Edilson Oliveira Prado, brasileiro, casado, produtor rural, RG 661054-SSP/RO, CIC nº 669.303.912-04, domiciliado no Município de Ariquemes-RO, declara o extravio da nota de produtor rural de nº 31, inscrição estadual nº cfe. BO nº 7340N2013 de 09.01.2014, da 1ª DP de Ariquemes-RO.

Karine Pereira de Oliveira, brasileira, casada, produtora rural, RG 1112359958-SSP/BA, CIC nº 033.009.995-70, domiciliada no Município de Ariquemes-RO, declara o extravio da nota de produtor rural de nº 35, inscrição estadual nº 1699N2015, em 17.06.2015.

Adenilton Ferreira de Souza, CPF 326.583.891-91, comunica o extravio das Notas de Produtor Ruarl, nº. 03,04,06,07,09 e 10, Sitio Vale do Sol, Margem Esquerda, rio madeira, Ocor. Nº. E1004003185, Insc. Est. 000038776616.

O Comunicante ATAIDE BATISTA CPF: 175.487.055-49, relata q foi extraviada as NF de produtor rural nº 01 e 02, ref. ao Sitio Ataide Gl. Ique inscr. nº 12211124 em Vilhena/RO. Conf. ocorrencia n 1560N2015.

Edital de Concurso - O Presidente do Conselho Regional de Economia 24ª Região- Rondônia, torna público a realização do **IV Prêmio Rondônia de Monografia**. Inscrições de 25/06/2015 a 03/08/2015. **1º** - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento. **2º** - Serão concedidos os seguintes prêmios: **1º** Lugar R\$ 1.500,00; **2º** Lugar R\$ 1.000,00; **3º** Lugar R\$ 500,00. **3º** - Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso disponível em **www.corecon-ro.org.br**, na sede do CORECON-RO e nas Instituições de Ensino Superior - IES. Porto Velho, 24 de junho de 2015.
Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira - Presidente - CORECON/RO Nº 388.